

Expediente:**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**LICITAÇÃO**
NOTIFICAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026 – SEMOU

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Caaporã/PB NOTIFICA a empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00, contratada por meio da Concorrência Eletrônica nº 00005/2026 e do Contrato nº 00086/2026, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS VIAS NESTE MUNICÍPIO, CUSTEADA COM RECURSOS DO CONVÊNIO FDE Nº 068/2025 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA/MUNICÍPIO DE CAAPORÃ–PB, para comparecer à Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta notificação, visando à assinatura da Ordem de Serviço e ao início das tratativas

necessárias à execução da obra contratada. O não atendimento da presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, nos termos do Contrato Administrativo e da Lei Federal nº 14.133/202

Caaporã - PB, 15 de junho de 2026

JEREMIAS BARBOSA MASSA

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Fernanda Ellen da Silva Gomes

Código Identificador:DCCDB2C8**ESTADO DA PARAÍBA**
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E DEMAIS ITENS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986120707. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabaceiras - PB, 15 de Junho de 2026

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:4685B4DD**ESTADO DA PARAÍBA**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS REAGENTES PARA MONITORIZAÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS GLICOSÍMETROS EM

REGIME DE COMODATO. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 12/06/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29/06/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/06/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29/06/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E <http://conceicao.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>.

CONCEIÇÃO/PB, 12 DE JUNHO DE 2026.

RAFAEL AIRES TENÓRIO
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:894A5921

**ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
 00010/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **29 de junho de 2026, às 08h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado-PB, 15 de junho de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:DBD56A3B

**ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE LAGOA**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2026
 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 09:30 horas do dia 1º de Julho de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 15 de junho de 2026

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B0728ACC

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2026
 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Julho de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS, JALECO, LENÇÓIS E OUTROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 15 de junho de 2026

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:3183FBBD

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
 Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Pavimentação em Paralelepípedos pelo Método convencional em Diversas Ruas do Município de Lagoa-PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 29 de julho de 2026**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 29 de julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 15 de junho de 2026

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:056E4692

**ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Aquisição de material permanente destinado as diversas Secretarias; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NILDO FREITAS DANTAS - ME - CNPJ: 01.034.997/0001-63 - R\$ 220.760,00.

Livramento - PB, 15 de Junho de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:A886251B

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO – PREGÃO
ELETRONICO 003/2026**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. OBJETO: Aquisição de material permanente destinado as diversas Secretarias. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: : NILDO FREITAS DANTAS - ME - CNPJ: 01.034.997/0001-63 - CNPJ 01.034.997/0001-63. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3477-1042.

Livramento - PB, 15 de Junho de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:F089E07D

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA PALMEIRA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
DISPENSA Nº DV00030/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ESTRUTURAS EM MADEIRA PARA DECORAÇÃO DE VIA PUBLICA EM ALUSÃO AO PERÍODO JUNINO, INCLUINDO SERVIÇOS TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO, ATENDENDO O INTERESSE PUBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROBOS E MASCOTES LTDA - R\$ 41.000,00.

Nova Palmeira - PB, 15 de Junho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:53BC0A71

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO-PIPA, VISANDO O TRANSPORTE E A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2026. VIGÊNCIA: até 11/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00211/2026 - 11.06.26 - MOREIRA DIAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 282.240,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:FD8DBAD6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DR. FRANCISCO MEDEIROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 10/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00210/2026 - 10.06.26 - FERNANDES FELISMINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - R\$ 600.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:353C333C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DR. FRANCISCO MEDEIROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00046/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 12/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00213/2026 - 12.06.26 - M FREIRE SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 600.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:794629A4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR ON CALL E ATADURAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00031/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 12/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00214/2026 - 12.06.26 - NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 14.570,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:0CBA7F59

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº: 00010/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB
CONTRATADO: PICUI COMSBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 04.368.983/0003-36
OBJETO: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS AO VALOR DO LITRO DE GASOLINA, DO OLEO DIESEL E OLEO DIESEL S10.
VALOR: O VALOR PARA SER ACRESCIDO NO VALOR CONTRATUAL É 101.117,79
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 124, II, “d” DA LEI Nº 14.133/2021.

Nova Palmeira-PB, 15 de Junho de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
 – Prefeito Constitucional.

Publicado por:
 Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:EAB91FB2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 00001/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água
CONTRATADA: AUTOSHOWS LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.851.076/0001-84
OBJETO: Locação de equipamentos para realização das festividades do município de Olho D'Água - PB, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 0003/2026 e Ata de Registro de Preços nº 003/2026 realizado pelo município de Lastro-PB.
VALOR GLOBAL R\$: 491.790,00 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e noventa reais).
VIGENCIA: 31.12.2026.

Olho D'água-PB, 15 de Junho de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:77B7C8E0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 608.800,80 seiscentos e oito mil e oitocentos reais e oitenta centavos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 18/06/2026 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 30/06/2026 às 10:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 30/06/2026 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
 O edital está disponível nos sites:
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.
Informações complementares: E-mail: gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 15 de junho de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:1ABA53C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 958/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
CONTRATO Nº 958/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.187.918/0001-15.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS BÁSICAS VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO DECORRER DO ANO DE 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 211.938,50 (DUZENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de Junho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Renato Montero Campos
Código Identificador:F7677B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 959/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
CONTRATO Nº 959/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 09.092.152/0001-36.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS BÁSICAS VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO DECORRER DO ANO DE 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.340,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de Junho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:BAA0436C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 961/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

CONTRATO Nº 961/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.778.326/0001-21.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS BÁSICAS VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO DECORRER DO ANO DE 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.322,50 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de Junho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:1AD0660A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1099/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1099/2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025

Instrumento: 4º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO nº 1099/2025; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e Empresa ORION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.629.106/0001-23, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA CIDADE DE PATOS - PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 095/2025; Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar cláusula contratual, passando a vigorar da seguinte maneira:

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art.92, V)

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art.92, V)

7.2. Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, de acordo com art. 92, §3 da Lei 14.133/21, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. **Fundamentação:** art. 124 da Lei Federal 14.133/21. **Signatário: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** o Sr. JOSÉ DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR e ORION CONSTRUTORA LTDA.

PATOS/PB, 12 de junho de 2026

JOSÉ DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa

Código Identificador:CF7139D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 08.228.979/0001-61

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.959,60 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 10 de junho de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Diretor Superintendente do PATOSPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2026 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 082/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

CONTRATADO: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 08.228.979/0001-61

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.959,60 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 10 de junho de 2026.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:75BC86F3

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE PATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2026 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 021/2026 - STTRANS -
Dispensa de Licitação.**

CONTRATO Nº: 128/2026

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 27.704.746/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.275,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 09 de junho de 2026.

ITALO TORRES LIMA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Beatriz Campos Barros

Código Identificador:C21C050E

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE PATOS**

EXTRATO DISPENSA N.º 022/2026 - STTRANS

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 022/2026 - STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2026 - STTRANS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MICROESFERA DE VIDRO PARA REFLETORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

INTERESSADO: H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.704.746/0001-44

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.640,00 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 01 de junho de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2026 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 022/2026 - STTRANS -
Dispensa de Licitação.**

CONTRATO Nº: 124/2026

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 27.704.746/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MICROESFERA DE VIDRO PARA REFLETORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.640,00 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 01 de junho de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:CA416184

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE PATOS**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 021/2026-
STTRANS**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 021/2026- STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2026 - STTRANS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

INTERESSADO: H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.704.746/0001-44

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.275,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 09 de junho de 2026.

ITALO TORRES LIMA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Beatriz Campos Barros

Código Identificador:65B422B9

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE VISTA SERRANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.240/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Vista Serrana-PB

CONTRATADO: CONSTRUTORA LCL LTDA, CNPJ: 17.589.700/0001-66

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is). Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato nº. 01.240/2025 que se encerra em 20 de junho de 2026 por mais 12 meses para até 20 de junho de 2027 conforme o art 107 da lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS

Prefeito Constitucional de Vista Serrana - PB

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva

Código Identificador:82F39B6D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 004-2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, PODA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEO FIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 778.850,00.

Bom Jesus - PB, 15 de Junho de 2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA –

Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, PODA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEO FIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Fx Empreendimentos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da

CPL, Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Terreo - Bom Jesus - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1021.

Bom Jesus - PB, 15 de Junho de 2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA –

Prefeita

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:66DDDCAF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025

INSTRUMENTO: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de valor do Contrato nº 050/2025.

Objeto do Contrato Original: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.

Empresa Contratada: DANIEL PEDRO DA SILVA SANTOS – ME (REABILITAÇÃO ORAL COM EXCELÊNCIA), inscrita no CNPJ nº 59.866.196/0001-44.

Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e igual Valor, assim como, o devido apostilamento de crédito orçamentário para o Exercício do ano 2026/2027, do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2025, pelo período de 12 (Doze) meses, Totalizando 24 (Vinte e Quatro) meses com vigência até 12 de junho de 2027, pelo fato dos serviços executados serem de natureza essencial e continuada, não podendo sofrer solução de continuidade, na forma dos artigos 105, 107 e 124, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda e Décima Sexta do Contrato nº 050/2025.

Valor do Aditivo: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

Fundamento Legal: artigos 105, 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda e Décima Sexta do Contrato nº 050/2025.

Signatários: Pelo Contratante: José Max Rodrigues Soares e Pelo Contratado:

São José de Princesa/PB, 12 de junho de 2026.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento

Código Identificador:78DAF52A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2025**

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da vigência do Contrato nº 052/2025.

Objeto do Contrato Original: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte recebimento, triagem e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

Contratado: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 12.416.865/0001-34, com sede no Sítio Saboeiro, s/n, Zona Rural, Piancó-PB, CEP: 58.765-000.

Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO do Prazo de Vigência e igual valor do contrato nº 052/2025 firmado entre as partes em 13 de junho de 2025 com término previsto para 13 de junho de 2026, o qual ficará prorrogado até 13 de junho de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 052/2025.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 372.988,08 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Oito Centavos).

Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusula Terceira do contrato nº 052/2025.

Signatários: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito e Pela Contratada: Aylinne Maria Bezerra De Araújo.

São José de Princesa/PB, 12 de junho de 2026.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento

Código Identificador:8846727A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074.2026**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de São José dos Cordeiros – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00007/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos previstos no QDD2026 Diversas Secretarias Municipais Recurso próprio, Estadual e/ou Federal. **VIGÊNCIA:** até 15/06/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 00074/2026 - 15.06.26 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 30.597.577/0001-93 - R\$ 550.870,50.

Publicado por:

Roosevelt Bezerra Diniz

Código Identificador:B5513B2D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE IMAGEM NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/ PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1084549-15/2022 - 936013 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00289/2025 - Delgado Servicos e Construcoes Ltda - CNPJ: 43.625.211/0001-22 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 74.176,76. **ASSINATURA:** 10.06.26

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:725E9427

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS

Nº 00004/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00030/2025. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00288/2025 - Medical Servicos Medicos e Hospitalares Ltda - CNPJ: 34.483.235/0001-01 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 25.000,00. **ASSINATURA:** 11.06.26

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:BBEDF9CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00037/2024. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00224/2024 - L a Barbosa Junior Eireli - CNPJ: 33.575.088/0001-29 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 146.729,55. **ASSINATURA:** 11.06.26

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:03D58F28

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0525/2026 ALHANDRA EM 15 DE JUNHO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GEISSON HERBETH DE SOUZA SANTOS**, C.P.F:702.139.184.63, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador de Transportes, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de junho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:63A2A3DA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0526/2026 ALHANDRA EM 15 DE JUNHO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LINCOLN PEDRO PAIVA E SILVA**, C.P.F:067.941.474.67, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Controle e Movimentação de Processos

Administrativos, Símbolo DAS-300, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de junho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:56880C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0527/2026 ALHANDRA EM 15 DE JUNHO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSIANE RAMOS DA SILVA**, C.P.F.:934.057.074-04, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor(a) de Articulação Governamental e Comunitária, símbolo DAI-400, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de junho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:1A173D8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA N° 025/2026- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 027/2026.

R E S O L V E:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais**, à servidora **Josiane Dias de Souza**, portadora do CPF n.º 739.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Professor Fundamental I, matrícula n.º 0596, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no **art. 97-B, incisos I a IV, e § 1º, da Lei Orgânica do Município (com redação da ELOM 005/2024) c/c art. 97-B, § 2º, inciso I, da LOM (com redação da ELOM 006/2024) e art. 21, I a IV, e § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 008/2021.**

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:57D2E56D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
COMPROMISSO N° 03/2026

A Secretaria de Meio Ambiente de Alhandra - SEMAM torna público que em 15 de junho de 2026 firmou Termo de Compromisso com LUIZ MACIEL LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 59.743.961/0001-39, referente ao Processo Administrativo nº 107/2025 e Auto de Infração nº 0157/2025, por meio do qual se comprometeu a regularizar o procedimento ambiental junto à SEMAM e a pagar 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de três meses a partir de sua assinatura.

EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:494A6981

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°
00016/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo do tipo pickup, destinado ao suporte operacional e à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Bernardino Batista-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **02 de julho de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 15 de junho de 2026

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:13337513

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°
00017/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°
00017/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Bernardino Batista-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **02 de julho de 2026, às 10h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 15 de junho de 2026

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1EC0663F

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00018/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **1º de julho de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 15 de junho de 2026

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:97FDA650

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00110/2026 –
CONTRATO Nº 00088/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
 CONTRATADO: MACIANA DE AZEVEDO MAIA ME
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 088/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria técnica para elaboração de projetos, alimentação e acompanhamento de sistemas de convênios, bem como prestação de contas de convênios do Município de Bernardino Batista/PB, caracterizados como serviços de natureza contínua.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: O valor global correspondente ao período da prorrogação será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Apostilamento celebrado em julho de 2025.

PRAZO: Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 088/2021 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência a estender-se até 25 de maio de 2027.

JUSTIFICATIVA: a. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 57, inciso II, c/c § 4º, da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de serviço contínuo indispensável ao regular funcionamento da Administração Municipal; b. Considerando que o Contrato nº 088/2021 atingiu o limite ordinário de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a presente prorrogação possui caráter excepcional, limitada a mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido dispositivo legal; c. A excepcionalidade da medida decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de elaboração e acompanhamento de projetos, gestão de convênios e prestação de contas, evitando prejuízos à Administração e à captação de recursos para o Município; d. A vantajosidade da prorrogação foi demonstrada mediante pesquisa de mercado constante dos autos, permanecendo os preços compatíveis com os praticados no mercado, além de a contratada vir executando satisfatoriamente o objeto contratual; e. A presente prorrogação foi devidamente autorizada pela autoridade competente, em observância ao art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Bernardino Batista - PB, 22 de Maio de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
 Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
 Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:4E3AE642

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00028/2026

Boa Vista - PB, 12 de Junho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00028/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO “BANDA BIXO BOM”, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.
 24.439.539/0001-00
 Valor: R\$ 15.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
 Prefeito

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:981AE340

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 222601/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): **TOP SHOWS PRODUÇÃO MUSICAL**
LTDA

CNPJ nº 20.852.792/0001-30

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00026/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO TON OLIVEIRA, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026.

VALOR: R\$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de junho de 2026.

FINAL: 10 de julho de 2026.

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:92E4238C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 222701/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): **MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E**
CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 30.006.521/0001-17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00027/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO KIEL DO ACORDEON, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS SÃO JOÃO DOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026.

VALOR: R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.
 VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de junho de 2026.
 FINAL: 11 de julho de 2026.

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F2FE4775

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 241401/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): **PHARMAPLUS LTDA**
 CNPJ nº 03.817.043/0001-52
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 00014/2026
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
 VALOR: R\$ 2.050,00(DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).
 RECURSOS: Do Município.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 3 semanas
 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.
 VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de junho de 2026.
 FINAL: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:83E00B8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 241402/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ nº 08.160.290/0001-42
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 00014/2026
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
 VALOR: R\$ 32.544,50(TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 RECURSOS: Do Município.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 3 semanas
 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.
 VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de junho de 2026.
 FINAL: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:ABBA4452

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 241403/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**
 CNPJ nº 15.218.561/0001-39
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 00014/2026
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
 VALOR: R\$ 11.479,00(ONZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).
 RECURSOS: Do Município.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 3 semanas
 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.
 VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de junho de 2026.
 FINAL: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2FEDCB0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 241405/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**
 CNPJ nº 31.187.918/0001-15
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 00014/2026
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
 VALOR: R\$ 85.816,40(OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
 RECURSOS: Do Município.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 3 semanas
 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.
 VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de junho de 2026.
 FINAL: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:83749A27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 241406/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**
 CNPJ nº 40.787.152/0001-09
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 00014/2026
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
 VALOR: R\$ 5.528,30(CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
 RECURSOS: Do Município.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 3 semanas
 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.
 VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de junho de 2026.
 FINAL: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:30CD9C81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 241407/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): **BAMED FARMACEUTICA LTDA**
 CNPJ nº 53.087.873/0001-40
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 00014/2026
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
 VALOR: R\$ 29.335,00(VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
 RECURSOS: Do Município.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 3 semanas
 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.
 VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de junho de 2026.
 FINAL: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:790C26F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 241408/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): **ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 70.104.344/0001-26
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 00014/2026
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
 VALOR: R\$ 222.771,60(DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
 RECURSOS: Do Município.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 3 semanas
 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.
 VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de junho de 2026.
 FINAL: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F1A3CA5C

**GABINETE DO PREFEITO
 RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00028/2026**

Boa Vista - PB, 12 de Junho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO “BANDA BIXO BOM”, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.
 24.439.539/0001-00
 Valor: R\$ 15.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
 Prefeito

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6F964579

**GABINETE DO PREFEITO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
 242601/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
 CONTRATADO (A): **BERTRAND PORTO SAMPAIO**
 CNPJ N.º 37.763.697/0001-62
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - PRORROGAÇÃO fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 5 meses e 3 semanas, até 12/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4F555759

**GABINETE DO PREFEITO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
 242602/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
 CONTRATADO (A): **CLAUDIO DA SILVA FONSECA**

CNPJ Nº 59.215.931/0001-50
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - PRORROGAÇÃO fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 5 meses e 3 semanas, até 12/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:57E7F659

**GABINETE DO PREFEITO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
 242603/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
 CONTRATADO (A): **NEILTON SOARES ARAUJO**
 CNPJ N.º 61.190.876/0001-32
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - PRORROGAÇÃO fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 5 meses e 3 semanas, até 12/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1459DBA8

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
 PRESENCIAL Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Casa de Apoio em João Pessoa/PB, destinada ao atendimento da população do Município de Bom Sucesso/PB, conforme Projeto Básico e demais elementos constantes no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 664.581,61.

Bom Sucesso - PB, 12 de Junho de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -
 Prefeito

Publicado por:
 Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F52B2283

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Concorrência Presencial nº 00001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Casa de Apoio em João Pessoa/PB, destinada ao atendimento da população do Município de Bom Sucesso/PB, conforme Projeto Básico e demais elementos constantes no Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Construart Construcão, Pavimentacão e Serviços Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, R Vereador Eudes Felix de Sousa, SN - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 15 de Junho de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito**Publicado por:**
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F0FAF992**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 267/2026 – REPUBLICAÇÃO PARA
CORREÇÃO - COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE
SELETIVO SIMPLIFICADO**PORTARIA Nº 267/2026 – publicação para correção**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 644/2013 e o Edital Nº 003/2026,

Considerando a Portaria nº 266/2026 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/06/2026 na Edição 4141 com Código Identificador:A8COF56E, a mesma foi publicado com número para portaria errada, **torna e mesma sem efeitos**, e;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA VOLUNTÁRIO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ATUAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ- PARAÍBA COM FUNDAMENTO NA LEI DA INCLUSÃO 922/2025 DE 25 DE ABRIL DE 202**, formada pelos seguintes membros:

SIRLANE MARIA PEREIRA – Representante da Secretaria Municipal de Educação
DEBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA – Representante das gestoras Escolares
MARIA JANDISLENE DE SOUSA – Representante das coordenações escolares.

Art. 2º – Compete à Comissão Organizadora:

- I – Coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Teste Seletivo Simplificado;
- II – Receber e analisar inscrições e documentação apresentada;
- III – Proceder à avaliação de títulos e currículos dos candidatos;
- IV – Divulgar resultados preliminares e finais;
- V – Decidir sobre recursos interpostos;
- VI – Resolver os casos omissos, conforme previsto no Edital.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de junho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:98019C58**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 268/2026 - INSTITUI A COMISSÃO GESTORA
MUNICIPAL E A EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO,
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2026–2036)**PORTARIA Nº 268/2026**

Institui a Comissão Gestora Municipal e a Equipe Técnica para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026–2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para a educação municipal de Bonito de Santa Fé – PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e suas alterações:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 220/2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação;**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.388/2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 677/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação anterior (2015–2025);**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 793/2021 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer, no âmbito do Município, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Federal nº 15.388/2026;**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Municipal com a finalidade de avaliar e monitorar o Plano Municipal de Educação cuja vigência encerrou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o decênio (2026–2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para a educação municipal.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Gestora Municipal do PME:

- I** – Sensibilizar e mobilizar a sociedade civil;
- II** – Assegurar espaços de participação social;
- III** – Organizar um cronograma de execução das etapas do PME;
- IV** – Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio à elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnicas e Subcomissões, quando houver necessidade;
- V** – Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.);
- VI** – Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo;
- VII** – Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME.

Art. 3º - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:**I – Coordenadora Institucional:**

• Maria de Fátima Tavares Lucena – CPF:302.579.214-00, Secretária Municipal de Educação.

II – Secretaria Municipal de Educação:

- Derivânia Pereira dos Santos Moreira CPF:033.071.174-16, Secretária Adjunta;
- Debora Cristina Alves de Almeida – CPF: 910.476.844-20 Gestor(a) Escolar.

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

- Maria Lucielma Bezerra de Sousa Lucena – CPF: 009.438.444-18
- Sirlani Maria Pereira – CPF:885.610.974-34

IV - Representantes do Fórum Municipal de Educação (FME):

- Natália Fernandes de Arruda – CPF: 071.889.824-90;
- Cosma da Silva Damásio – CPF:033.070.464-89.

V - Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

- Francisco Benigno Barros – CPF: 525.124.874-15;
- Manoel Barbosa da Silva Sobrinho – CPF: 760.416.704-72

VI - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Simara de Lima Silva – CPF: 105.307.934-66;
- Damião Lopes de Sousa – CPF: 676.407.294-91.

VII – Representantes do CACS/FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB):

- Carlián Dias de Lira – CPF: 032.703.664-85;
- Diana Ferreira de Lira Braga – CPF: 918.345.034-34.

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

- Laurelice Catarina de Sousa – CPF: 098.000.094-77.
- Edivania Oliveira Barbosa – CPF: 056.901.734-36.

IX – Representantes do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente):

- Douglas Ferreira Araruna – CPF: 041.228.434-05;
- Maria do Socorro Silva Araruna – CPF: 072.815.664-41.

Art. 4º - A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional, **MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA**, e terá como vice-presidente a Sra. **DERIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de **MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA** – Secretária Municipal de Educação.

§ 1º Caberá à Relatora Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da comissão, gerando atas e relatórios, bem como coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho.

§ 2º A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto-base do novo PME a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal, visando ao Projeto de Lei a ser submetido para aprovação da Câmara de Vereadores.

Art. 6º - Fica instituída a Equipe Técnica que terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora, prestando assessoramento, suporte metodológico, levantamento de dados, sistematização de informações, elaboração de documentos, acompanhamento das etapas de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação vigente até 2025, bem como contribuir com a elaboração do texto-base do novo PME (2026–2036).

§ 1º A Equipe Técnica será constituída pelos Grupos de Trabalho (GT) abaixo indicados, compostos por membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

§ 1º A Equipe Técnica será constituída pelos seguintes membros:

- Derivania Pereira dos Santos Moreira - CPF: 033.071.174-16
- Jose Leonardo Sousa Júnior – CPF – 107.371.184-66
- Luis Henryque Valdivino Lopes – CPF – 080.942.784-20
- Any Kyonara Oliveira Da Silva – CPF: 078.598.074-16

§ 2º Compete à Equipe Técnica:

I – Realizar estudos, diagnósticos e levantamentos necessários à elaboração do Plano Municipal de Educação;

II – Organizar e systematizar dados educacionais do município;

III – Elaborar minutas, relatórios, documentos técnicos e instrumentos de consulta pública;

IV – Assessorar a Comissão Gestora Municipal no desenvolvimento das atividades previstas nesta Portaria;

V – Acompanhar a execução do cronograma de elaboração do PME;

VI – Subsidiar os processos de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

VII – Executar outras atividades correlatas determinadas pela Comissão Gestora Municipal.

Art. 7º - Os Grupos de Trabalho (GT) da Equipe Técnica serão coordenados por um de seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

Parágrafo único - Caberá ao coordenador de cada GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

Art. 8º - A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe Técnica, é considerada serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de junho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:A399040C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, PARA OS VEÍCULOS EM TRÂNSITO, DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 1º de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço [supracitado](mailto:cplbrejodossantos@gmail.com). Telefone: [E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com](mailto:cplbrejodossantos@gmail.com); www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 15 de junho de 2026

HANIEL PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:09BCB473

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 37/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: CONSTRUTORA LCL LTDA, CNPJ nº 17.589.700/0001-66, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1087651-06, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA -PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **CONSTRUTORA LCL LTDA**, CNPJ: 17.589.700/0001-66, com sede na Rua Do Comercio, SN, Bairro Distrito Café Do Vento, Passagem - PB, CEP: 58.734-000, através do seu representante legal o Sr. **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, CPF: 025.068.004-17. e RG: 2096148 SSP/B, residente e domiciliado na Rua Alfredo Lustosa Cabral, S/N, Bairro São Sebastião, Patos PB, CEP 58706-425, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de abril de 2026, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

3.O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 111, da lei nº 14.133/2021, pelo fato do objeto ainda não ter sido concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimba de Areia - PB, 23 de junho de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA LCL LTDA

CNPJ: 17.589.700/0001-66
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:2E4858F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA CONSTRUTORA LCL LTDA, VISANDO À CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO REMANESCENTE DA AVENÇA ORIGINAL, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.874.984/0001-41, com sede na Rua Capitão Silvino Xavier, nº 88, Centro, Cacimba de Areia - PB, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**.

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.589.700/0001-66, com sede na Rua do Comércio, S/N, Bairro Distrito Café do Vento, Passagem - PB, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, o Sr. **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Reajuste Contratual por Decurso de Prazo (Anualidade)** dos preços pactuados no Contrato nº 37-2025, destinado à "Contratação de empresa para implantação de pavimentação no perímetro urbano do Município de Cacimba de Areia - PB". 1.2. O reajuste ora formalizado visa conferir a estrita atualização monetária do valor da avença, protegendo o equilíbrio econômico ordinário do contrato contra as perdas decorrentes da inflação acumulada do setor (INCC), em perfeita consonância com a Cláusula Sexta da avença matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA E JUSTIFICATIVA

2.1. Fica expressamente consignado e pactuado que o presente aditamento possui natureza jurídica de **Reajuste de Preços (Álea Ordinária)** por critério de indexação anual estabelecido no instrumento original. Afasta-se, por conseguinte, qualquer enquadramento na figura do reequilíbrio econômico-financeiro extraordinário (*stricto sensu*) ou revisão por Teoria da Imprevisão. 2.2. A justificativa técnica ampara-se no decurso do interregno de 12 (doze) meses contados da data-base do orçamento de referência do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REAJUSTE E DO SALDO CONTRATUAL

3.1. O reajuste concedido por este instrumento incide exclusivamente sobre o **Saldo Contratual Remanescente a Executar**, que corresponde à importância de **R\$ 89.785,83** (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). 3.2. Com a aplicação do percentual acumulado de correção monetária correspondente a **7,858206%** apurado pelo Índice Nacional da Construção Civil (INCC), o valor do saldo remanescente sofre um acréscimo absoluto de **R\$ 7.055,56** (sete mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). 3.3. Em decorrência do reajuste ora aplicado, o saldo contratual a executar passa a ser de **R\$ 96.841,39** (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do reajuste de valor objeto deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no contrato principal, mantendo-se inalteradas as classificações vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam expressamente ratificadas e mantidas em pleno vigor todas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato nº 37-2025 original que não colidirem diretamente com o teor deste aditivo.

Cacimba de Areia - PB, 15 de junho de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA LCL LTDA

CNPJ: 17.589.700/0001-66
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:5C7D5917

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO AO ESTUDANTE PROFESSORA MARIA LUZINETE COSTA SILVA NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS- PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 29/06/2026. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacaocacimbas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 15 de junho de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:E87F7087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 0045/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº
082/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2026
DISPENSA Nº 0045/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E FINANÇAS DE CACIMBAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: 62.248.329 ILANA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 62.248.329/0001-23

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/06/2026 à 31/12/2026.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 03 de junho de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:9704C93A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 0045/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº
083/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2026
DISPENSA Nº 0045/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E FINANÇAS DE CACIMBAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: 62.780.154 ADÃO VITOR LIMA ROCHA - ME, CNPJ nº 62.780.154/0001-09.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/06/2026 à 31/12/2026.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 03 de junho de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:A9FE7DA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 0047/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº
084/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2026
DISPENSA Nº 0047/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: 62.248.329 ILANA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 62.248.329/0001-23

VALOR GLOBAL: R\$ 28.740,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/06/2026 à 03/06/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 03 de junho de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:C2124A84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 0047/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº
085/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2026
DISPENSA Nº 0047/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E

ATUALIZAÇÃO DE DADOS DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: 35.845.829 LANDAL LAERTTE SILVA HENRIQUES, CNPJ nº 35.845.829/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.680,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/06/2026 à 03/06/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 03 de junho de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:2F9F8690

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 09/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº
014/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2026

DISPENSA Nº 09/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ANÁLISE/ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA: RAFAELA GOMES FARIAS - ME, inscrita no CNPJ nº 47.564.577/0001-90.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2026 à 01/06/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 01 de junho de 2026, Paula Raissa Leite Ferreira – Secretária de Saúde e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:EB87734A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0045/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E FINANÇAS DE CACIMBAS, em favor do licitante qual seja: **62.248.329 ILANA PEREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 62.248.329/0001-23, com sede na Rua 10 R, s/n, Centro, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr.ª Ilana Pereira da Silva, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas-PB, vencedor com a melhor proposta para o item 01 com o valor de e **R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**, e a Empresa: **62.780.154 ADÃO VITOR LIMA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ nº 62.780.154/0001-09, sediada na Rua Paulino Terto, s/n, Centro, Cacimbas-PB, CEP: 58.698,00, representada pelo Sr. Adão Vitor Lima Rocha, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas-PB, vencedor com a melhor proposta para o item 02, pelo valor de **R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0045/2026.

Cacimbas - PB, 03 de junho de 2026.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:818F27F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ANÁLISE/ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor do licitante qual seja: **RAFAELA GOMES FARIAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 47.564.577/0001-90, sediada na Rua Alzira Félix Mendonça, nº 32, Bairro São Cristóvão, Desterro-PB, CEP: 58.695-000, representada pela Sr. Rafaela Gomes Farias, residente e domiciliada na Cidade de Desterro-PB. O valor global para este item é de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2026.

Cacimbas - PB, 01 de junho de 2026.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:95803459

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
94/2024 - CONCORRENCIA 04/2024**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
94/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, CNPJ nº 01.612.686/0001-34.

CONTRATADA: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.287.720/0001-82.

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 01/2024.

CONTRATO: Nº 94/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da EMEIF José Inácio do Carmo, localizada na Comunidade Quilombola Chã, Distrito de São Sebastião, Município de Cacimbas/PB.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 94/2024, visando a supressão de valores em razão da necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 43.976,87 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima do Contrato Originário.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Cacimbas/PB, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:3481924D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB - EXTRATO
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0047/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0047/2026, objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO)**, em favor dos licitantes quais sejam: **66.926.099 ALUIZA TEODOSIO BEZERRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 66.926.099/0001-65, sediada no Sítio dois Umbuzeiros, s/n, Casa, Distrito de São Sebastião, Cacimbas/PB, CEP 58.698-000, representada pela Sr.^a **Aluiza Teodosio Bezerra**, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas-PB, com a melhor proposta para o Item 01, com o valor de **R\$ 28.740,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**; e a Licitante: **35.845.829 LANDAL LAERTTE SILVA HENRIQUES**, inscrita no CNPJ nº 35.845.829/0001-70, sediada na Rua Cônego Florentino, nº 12, Conj. B, Centro, Desterro-PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. Landal Laertte Silva Henriques, residente e domiciliado na Cidade de Desterro-PB, com a melhor proposta para o Item 02, com o valor de **R\$ 28.680,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 57.420,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0047/2026.

Cacimbas - PB, 03 de junho de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:7E9EC47F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - DISPENSA Nº
0046/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2026
DISPENSA Nº 0046/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MUAY THAI E KARATE, COM O OBJETIVO DE OFERECER ATIVIDADES PARA A COMUNIDADE DE CACIMBAS - PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: 46.226.782 JOSE JORRAMOS BERNARDO SOUZA - ME, CNPJ nº 46.226.782/0001-82.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.910,00 (QUINZE MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS).
VIGÊNCIA: 03/06/2026 à 03/12/2026.
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 03 de junho de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:78B79A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - DISPENSA Nº
0046/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2026
DISPENSA Nº 0046/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MUAY THAI E KARATE, COM O OBJETIVO DE OFERECER ATIVIDADES PARA A COMUNIDADE DE CACIMBAS - PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: 13.778.124 JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA DE GOIS - ME, CNPJ nº 13.778.124/0001-44.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.953,00 (QUINZE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
VIGÊNCIA: 03/06/2026 à 03/12/2026.
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 03 de junho de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:FE601272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - DISPENSA Nº
0046/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2026
DISPENSA Nº 0046/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MUAY THAI E KARATE, COM O OBJETIVO DE OFERECER ATIVIDADES PARA A COMUNIDADE DE CACIMBAS - PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: 33.751.898 ROBERIO MARQUES DE LIMA – ME, CNPJ nº 33.751.898/0001-99.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.910,00 (QUINZE MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS).
VIGÊNCIA: 03/06/2026 à 03/12/2026.
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 03 de junho de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:7EA1ED3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - DISPENSA Nº
0046/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2026
DISPENSA Nº 0046/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MUAY THAI E KARATE, COM O OBJETIVO DE OFERECER ATIVIDADES PARA A COMUNIDADE DE CACIMBAS - PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: 60.785.796 JOSÉ WELLIGHTON ALBINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 60.785.976/0001-49
VALOR GLOBAL: R\$ 15.910,00 (QUINZE MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS).
VIGÊNCIA: 03/06/2026 à 03/12/2026.
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 03 de junho de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:F267A7DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0046/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0046/2026, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MUAY THAI E KARATE, COM O OBJETIVO DE OFERECER ATIVIDADES PARA A COMUNIDADE DE CACIMBAS - PB, em favor dos licitantes quais sejam: 46.226.782 JOSE JORRAMOS BERNARDO SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 46.226.782/0001-82, sediada no Sítio Fundamento de Cima, s/n, Zona Rural, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. José Jorramos Bernardo Souza, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas-PB, vencedora com a melhor proposta para os **item 01**, com o valor de **R\$ 21.275,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)**; e **13.778.124 JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA DE GOIS - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.778.124/0001-44, sediada na Rua José Laurindo, nº 25, Centro, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. José de Arimatéia Bezerra de Gois, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas-PB, que apresentou a melhor proposta para o **item 02, R\$ 21.335,50 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Trinta e Cinco e Cinquenta Centavos)**; **ITEM 03: 33.751.898 ROBERIO MARQUES DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ nº 33.751.898/0001-99, sediada na Rua Maria Salete de Almeida, nº s/n, Distrito São Sebastião, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. Robério Marques De Lima, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas/PB, com o valor de **R\$ 21.275,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)** e **ITEM 04, 60.785.796 JOSÉ WELLIGHTON ALBINO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **60.785.976/0001-49**, sediada na Rua Maria Salete de Almeida, nº s/n, Distrito São Sebastião, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. Robério Marques De Lima, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas/PB, perfazendo o valor Total de **R\$ 63.683,00 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0046/2026.

Cacimbas - PB, 02 de junho de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:C01173B9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT CONCORRENCIA 03 2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para execução da obra de pavimentação com calçadas e drenagens, na sede do Município de Caiçara, precisamente no Conj. Rosendo Soares. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2012 1007

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE VIAS URBANAS – Implantar pavimentação e realizar obras complementares das vias urbanas municipais 1.706.3110 Transferência Especial da União – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. VIGÊNCIA: até 30/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00044/2026 - 15.06.26 - ANCORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 44.459.047/0001-93 - R\$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:9CDC7766

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0114/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0114/2026

Processo Administrativo nº 00058/2026

Pregão Eletrônico nº 000012/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADA: FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS, CNPJ 03.319.986/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB;

VALOR GLOBAL: R\$ 128.911,27 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 15/06/2027

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 15 de junho de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:B70A25C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0115/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0115/2026

Processo Administrativo nº 00058/2026

Pregão Eletrônico nº 000012/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADA: JLS FABRICACAO DE PLASTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.022.249/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB;

VALOR GLOBAL: 20.259,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 15/06/2027

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 15 de junho de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:D53CB469

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 01.00139/2025

PREGÃO 0022/2025.

FORNECEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, sediada RODOVIA BR- 101 SUL, KM 80 - JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP: 54320230.

MOTIVO DA RESCISÃO: A presente rescisão unilateral decorre da seguinte motivação:

Com base no processo administrativo de responsabilização- PAR nº 004/2025 onde discorre sobre a inexecução contratual por parte da contratada, que infringe a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato original- DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO. A conclusão do processo administrativo se deu com as penalidades legais citadas: 1- Impedimento de licitar e contratar no âmbito deste ente municipal pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos da lei 14.133/2021. 2- Declaração de Ineidade para licitar ou contratar com a administração pública do município Catingueira-PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, RESCISÃO DO contrato nº 01.00139/2025 e arts. 137 e 138 da mesma lei. Firmarem o presente instrumento de RESCISÃO UNILATERAL, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026

SUELIO FELIX DE ALENCAR.

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:89D84B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10133/2025

Processo Administrativo Nº 250502IN00049

Inexigibilidade Nº IN00049/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Biovida Laboratório de Análises & Especialidades Médicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.

OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviços na realização de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Coremas, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual, a ser processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e na cláusula décima do contrato Nº 10133/2025.

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 10133/2025 de acordo com a cláusula sétima por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/05/2026 a 06/05/2027, conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/21. Contudo, para continuação dos serviços contratados, utilização do saldo contratual e possíveis pagamentos de produtos fornecidos e não pagos até o presente momento.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo, sem ônus para a Contratada e por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Francisco Rodrigues P. da Silva Lacerda (Pela contratada).

Coremas-PB, 06 de maio de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E6D058BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem condutor, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: R & R AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, R & R VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 13.111.807/0001-43, situada na Avenida Solon de Lucena, s/n, Centro, Conceição/PB, CEP: 58.970-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 125.519,92 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) com seu valor mensal de R\$ 15.689,99 (quinze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) para os itens 02 e 04.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/06/2026 até 03/02/2027.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem condutor, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: TIM AUTO CENTER CAR LTDA, CNPJ: 20.606.114/0001-97, situada no Loteamento Juvêncio Cruz, nº 168, Quadra 06, Lote 20, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conceição/PB, CEP: 58.970-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais) com seu valor mensal de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para o item 03

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/06/2026 até 03/02/2027.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem condutor, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ARPO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 57.052.782/0001-20, situada na Rua Santa Rosa, nº 7, Sala A, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte reais) com seu valor mensal de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais) para o item 01.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/06/2026 até 03/02/2027.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:7A83265D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00020/2026

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2026, que objetiva: Aquisição de material de expediente/papelaria para diversas secretarias do município de Emas – PB. Justificativa: Após análise do instrumento convocatório, foram constatados vícios no edital que comprometem a regularidade do certame, tornando necessária seu cancelamento, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da competitividade. Após as devidas correções, será publicado novo edital para realização de novo procedimento licitatório. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.

Emas - PB, 15 de junho de 2026

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:F38DD016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0015/2026, Pregão eletrônico nº 00042/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas-PB e a empresa ADAILTON FERNANDES MACHADO-ME- CNPJ 05.736.697/0001-87.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EMAS-PB.

OBJETO DO ADITIVO: reequilíbrio de preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105 107 Lei nº 14.133/2021.

Emas-PB, 15 de junho de 2026

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:8D4899A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 0015 3.3.90.30 00 CONSUMO 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0039

3.3.90.30 00 1.500. 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 0099 3.3.90.30 00 1.500. 0000 MATERIAL DE CONSUMO 0100 3.3.90.30 00 1.501 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0122 3.3.90.30 00 1.500. 1002 MATERIAL DE CONSUMO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2017 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS 0142 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 4 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 0248 3.3.90.30 00 1.500. 0000 MATERIAL DE CONSUMO 0249 3.3.90.30 00 1.501. 0000 MATERIAL DE CONSUMO 0250 3.3.90.30 00 1.720. 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1002 2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 0260 3.3.90.30 00 1.500. 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14 244 1013 2040 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0278 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 0323 3.3.90.30 00 1.500. 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 12 368 1016 2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONV. DO ESTADO 0350 3.3.90.30 00 1.571. 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0360 3.3.90.30 00 1.500. 1001 MATERIAL DE CONSUMO 27 812 1017 2067; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 0419 3.3.90.30 00 1.500. 0000 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 05/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaray e: CT Nº 00055/2026 - 05.06.26 - CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 250.944,20; CT Nº 00056/2026 - 05.06.26 - IRMAOS MIGUEL LTDA - R\$ 282.103,00.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:3D46F660

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaporanga/PB.
CONTRATADA: M F NEVES NETO WORKS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 64.338.075/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização dos serviços de elaboração de Projeto de Prevenção e Combate de Incêndio – PPCI, fiscalização da execução do PPCI e inserção das informações no sistema GEO-PB, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 011/2026 – Dispensa de Licitação nº 007/2026.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:E92AF00F

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização dos serviços de elaboração de Projeto de Prevenção e Combate de Incêndio – PPCI, fiscalização da execução do PPCI e inserção das informações no sistema GEO-PB, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 011/2026;

CONSIDERANDO a justificativa da contratação, a pesquisa de preços realizada, a estimativa da despesa, a disponibilidade orçamentária, o parecer técnico e o parecer jurídico constantes dos autos;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado e revelou-se a mais vantajosa para a Administração;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 011/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 007/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização dos serviços de elaboração de Projeto de Prevenção e Combate de Incêndio – PPCI, fiscalização da execução do PPCI e inserção das informações no sistema GEO-PB, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º ADJUDICAR o objeto da presente contratação à empresa: M F NEVES NETO WORKS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ nº 64.338.075/0001-60

Endereço: Rua Irineu Ricarte e Silva, nº 33, Bairro Bela Vista, Itaporanga/PB.

Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º Determinar a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Determinar a publicação do extrato correspondente para fins de publicidade e transparência administrativa.

Publique-se.

Cumpra-se.

ITAPORANGA (PB), 12 de junho de 2026

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por:

Charles Corcino da Silva
Código Identificador:DF7083BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2026**

PORTARIA Nº 309, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

No PROCESSO, onde se lê:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 0134/2024 administrativos a Sra. DENISE LEMOS VERIATO, Secretaria de Saúde, Matrícula nº 108001.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0134/2024 a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, SERVIDORA MUNICIPAL, Matrícula 4105.

Leia-se:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 0134/2024 administrativos a Sra. CARMEN JULLIANNY DA SILVA VICENTE - MAT.: 118097 - ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0134/2024 a Sra. DAYANE RODRIGUES ALVES - MAT.: 138072 - GERENTE.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 15 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:EF4129DD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260527DV00013

DISPENSA Nº DV00013/2026

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado do julgamento das propostas referentes à Dispensa nº DV00013/2026, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE CÂMERAS, EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, REDE, CENTRAL DE MONITORAMENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.

Após análise das propostas apresentadas, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, foi declarada vencedora provisória a empresa:

SERTÃO FORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.180.682/0001-20, com proposta no valor global de R\$ 63.060,74 (sessenta e três mil, sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Demais Classificadas:

2º Lugar: GUARD SEGURYT MONITORAMENTO LTDA – ME, CNPJ nº 55.973.292/0001-30, com proposta no valor global de R\$ 63.061,61 (sessenta e três mil, sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

Fica aberto o prazo para apresentação da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, nos termos do Edital.

Joca Claudino/PB, 15 de junho de 2026.

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:0732643B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA Nº DV00015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260605DV00015

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico-administrativo às rotinas da Administração Pública Municipal de Joca Claudino/PB, com atuação no auxílio aos setores administrativos, especialmente junto ao Setor de Licitações e Contratos, compreendendo o suporte na organização, tramitação, acompanhamento, controle e alimentação de informações relacionadas aos processos administrativos, licitatórios e contratuais, visando atender às demandas internas da Prefeitura Municipal e contribuir para a eficiência, regularidade e continuidade das atividades administrativas.

Após análise das propostas apresentadas e observância dos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, foi obtido o seguinte resultado:

1º Lugar – ANA ZARLENE ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO – MEI, CNPJ nº 39.750.879/0001-24 – Valor Global: R\$ 26.400,00;

2º Lugar – ALEX VARELA DA CÂMARA, CNPJ nº 55.728.937/0001-70 – Valor Global: R\$ 36.000,00;

3º Lugar – PDS TECH & GOV, CNPJ nº 56.934.074/0001-50 – Valor Global: R\$ 36.000,00;

4º Lugar – 60.922.305 JONATHAN OLIVEIRA RODRIGUES DA COSTA – JC CONSULTORIA E OUVIDORIA, CNPJ nº 60.922.305/0001-82 – Valor Global: R\$ 43.200,00;

5º Lugar – GALVÃO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 66.599.019/0001-04 – Valor Global: R\$ 46.800,00.

A empresa ADRIANO CÉSAR DA SILVA BATISTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº 53.308.389/0001-01, apresentou documentação intitulada proposta técnica/comercial, entretanto, não foi possível identificar de forma objetiva e inequívoca o valor global ofertado para execução do objeto, impossibilitando a aplicação do critério de julgamento estabelecido no edital, razão pela qual sua proposta foi considerada NÃO CLASSIFICADA, em observância aos princípios do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os participantes.

Diante do resultado apurado, fica declarada provisoriamente vencedora a empresa ANA ZARLENE ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO – MEI, inscrita no CNPJ nº 39.750.879/0001-24, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), ficando o processo condicionado à análise e aprovação da documentação de habilitação, nos termos do Edital de Dispensa nº DV00015/2026 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Joca Claudino/PB, 15 de junho de 2026.

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:A2D0E819

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE DISPENSA Nº 012/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB.

AVISO DE DISPENSA nº 012/2026 – Processo Licitatório nº 045/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Jurupiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a DISPENSA DE VALOR visando à Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de confecção e aplicação de plotagem de veículos oficiais, bem como fornecimento e aplicação de adesivo vinil com impressão policromia para aplicação em vidros e janelas, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jurupiranga/PB e do Fundo Municipal de Saúde, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor total estimado da contratação: é o valor de R\$ 61.110,00 (Sessenta e um mil e cento e dez reais). PERÍODO DE PROPOSTAS de 16/06/2026 as 09:00h Até 19/06/2026 às 09:15h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Jurupiranga – PB, no horário de 07:30 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: ljuripiranga@gmail.com Portal da Prefeitura <https://www.jurupiranga.pb.gov.br/>

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Jurupiranga – PB, no horário das 07h:30 às 13h:00 de segunda a sexta feira ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com - Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Jurupiranga-PB.

Jurupiranga/PB, 15 de junho de 2026.

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:36C67216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ CONCORRÊNCIA

Na matéria publicada na FAMUP no dia 15/06/2026, ed. 4143 cujo Código Identificador:65DBD823, referente a publicação de aviso de licitação da Concorrência Eletrônica nº 007/2026.

Onde se lê:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 8.315.134,47 (Oito milhões trezentos e quinze mil centos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 9.201.667,76 (Nove milhões duzentos e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações. Claudecy Cavalcante de Melo, Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jurupiranga/PB.

Publicado por:
Claudécy Cavalcante de Melo
Código Identificador:9FD98A4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00021/2025
REPÚBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB torna público a REPÚBLICAÇÃO da licitação sob modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando à: Locação de veículo tipo caminhão pipa para atender as necessidades do município de Manaíra/PB, que estava prevista para: **Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 25/06/2026**. Assim fica republicada para: **Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 02/07/2026**. Motivo: A data da sessão pública foi remarçada em razão de erro na contagem de dias, não sendo considerados as datas de pontos facultativos e feriados, o que comprometeria a legalidade do processo administrativo. Fundamento legal: Lei Federal Nº 14.133/21, Lei Complementar Nº 123/2006 e subsidiárias. LOCAL DA DISPUTA: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), site da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (<https://manaira.pb.gov.br/>) e TCE/PB (<https://tce.pb.gov.br/>). Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra - PB, 15 de junho de 2026.

DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:48B8DCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO 804012026 CREDENCIAMENTO
Nº 00004/2025

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresas ou profissionais Médicos Plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT nº 80401/2026 – POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36.500.420/0001-84 – VALOR: R\$ 437.100,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cem reais).

Manaíra/PB, 12 de junho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:AFF5EC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92807/2026

CONTRATANTE: Município de Manaíra/PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.
CONTRATADA: A&L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 57.407.742/0001-53.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 00028/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda dos alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias do Município de Manaíra/PB.

OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 92807/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Manaíra/PB, 10 de junho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:01827AAE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PARVI ECO VEICULOS LTDA - R\$ 511.082,36.

Massaranduba - PB, 15 de Junho de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:13725D76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 13:00 horas do dia 17 de Junho de 2026, a **CONTINUIDADE** da Concorrência Presencial 00002/2026: Contratação de empresa especializada para construção de QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA na Escola Maria Izabel de Araújo no Sítio Logradouro II, zona Rural do Município de Mato Grosso-PB. Conforme especificações constantes no Projeto Básico. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 15 de Junho de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:F234023E

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 15:00 horas do dia 17 de Junho de 2026 a **CONTINUIDADE** da Concorrência Presencial 0003/2026, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO em paralelepípedos em ruas do Município de Mato Grosso-PB, de acordo com projeto básico e demais especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 15 de Junho de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:EFCCC5AC

SETOR DE CONTRATAÇÕES AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 16:00 horas do dia 17 de Junho de 2026 a **CONTINUIDADE** da Concorrência Presencial 0004/2026: Contratação de empresa especializada para execução das obra de construção de 01 (uma) Areninha Esportiva no Sítio Riachão I, zona rural do Município de Mato Grosso-PB, em conformidade com o projeto básico e demais peças técnicas vinculadas ao Convênio nº 102/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - FDE. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 15 de Junho de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:4638A1EB

SETOR DE CONTRATAÇÕES AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00005/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 13:00 horas do dia 18 de Junho de 2026, a **CONTINUIDADE** da Concorrência Presencial 00005/2026: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA Aberta, com vestiários, no Município de Mato Grosso-PB, conforme especificações técnicas, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do Projeto Básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 15 de Junho de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:07DB0D3C

SETOR DE CONTRATAÇÕES AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 14:00 horas do dia 18 de Junho de 2026 a **CONTINUIDADE** da Concorrência Presencial 0006/2026: Contratação de empresa especializada para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS em ruas do Município de Mato Grosso-PB de acordo com Convênio nº 66/2026, celebrado junto ao Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - FDE, conforme especificações técnicas e demais documentos integrantes do Projeto Básico. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 15 de Junho de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:4A305E22

SETOR DE CONTRATAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresas para fornecimentos de MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso-PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 26 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 15 de Junho de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:9E401444

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 178/2026 DE 04/05/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 178/2026 de 04/05/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 691 de 31/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Superavit Financeiro), no valor de R\$93.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1077 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
10.301.1006.1077.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.500,00
Valor Total da Ação (1077) R\$	93.500,00
Valor Total do Órgão (2140) R\$	93.500,00
Valor Total R\$	93.500,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,04/05/2026

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Gestor

Publicado por:

Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:3C5DD835

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2026 DE 05/05/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)**

Decreto Nº 179/2026 de 05/05/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 691 de 31/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$22.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
4.123.2004.2017.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Valor Total da Ação (2017) R\$	10.000,00
Valor Total do Órgão (2040) R\$	10.000,00
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO	
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1005.2076.3390140000.500 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Valor Total da Ação (2076) R\$	10.000,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$	10.000,00
2110 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2062 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
13.392.1014.2062.3390140000.500 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
Valor Total da Ação (2062) R\$	2.000,00
Valor Total do Órgão (2110) R\$	2.000,00
Valor Total R\$	22.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$22.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
4.123.2004.2017.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
4.123.2004.2017.3390470000.500 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
4.123.2004.2017.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
4.123.2004.2017.4490920000.500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
Valor Total da Ação (2017) R\$	10.000,00
Valor Total do Órgão (2040) R\$	10.000,00
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO	
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1005.2076.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Valor Total da Ação (2076) R\$	10.000,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$	10.000,00
2110 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2062 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
13.392.1014.2062.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Valor Total da Ação (2062) R\$	2.000,00
Valor Total do Órgão (2110) R\$	2.000,00
Valor Total R\$	22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,05/05/2026

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Gestor

Publicado por:

Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:E92ECD29

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2026 DE 11/05/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)**

Decreto Nº 181/2026 de 11/05/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 691 de 31/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$8.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura	
15.451.1007.2052.3390140000.500 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Valor Total da Ação (2052) R\$	5.000,00
Valor Total do Órgão (2080) R\$	5.000,00
2130 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	
2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes	
26.782.2002.2069.3390140000.500 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Valor Total da Ação (2069) R\$	3.000,00
Valor Total do Órgão (2130) R\$	3.000,00
Valor Total R\$	8.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$8.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura	
15.451.1007.2052.3390320000.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Valor Total da Ação (2052) R\$	5.000,00
Valor Total do Órgão (2080) R\$	5.000,00
2130 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	
2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes	
26.782.2002.2069.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Valor Total da Ação (2069) R\$	3.000,00
Valor Total do Órgão (2130) R\$	3.000,00
Valor Total R\$	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,11/05/2026

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:7D79E869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2026 DE 19/05/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 183/2026 de 19/05/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 691 de 31/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$50.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO	
2066 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB (PRIMEIRA INFANCIA)	
12.365.5000.2066.3390360000.540 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Valor Total da Ação (2066) R\$	50.000,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$	50.000,00
Valor Total R\$	50.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$50.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO	
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1005.2076.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Valor Total da Ação (2076) R\$	50.000,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$	50.000,00
Valor Total R\$	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,19/05/2026

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:8CB41CE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2026 DE 20/05/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 184/2026 de 20/05/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 691 de 31/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$26.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
26 - MANUTENÇÃO DO PSF	

10.301.1006.26.3190130000.600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Valor Total da Ação (26) R\$	20.000,00
Valor Total do Órgão (2140) R\$	20.000,00
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2086 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
8.244.1012.2086.3190130000.660 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Valor Total da Ação (2086) R\$	6.000,00
Valor Total do Órgão (2150) R\$	6.000,00
Valor Total R\$	26.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$26.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2079 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
10.301.1006.2079.3191130000.600 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Valor Total da Ação (2079) R\$	20.000,00
Valor Total do Órgão (2140) R\$	20.000,00
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2086 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
8.244.1012.2086.3191130000.660 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Valor Total da Ação (2086) R\$	6.000,00
Valor Total do Órgão (2150) R\$	6.000,00
Valor Total R\$	26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,20/05/2026

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:DCBF55B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2026 DE 22/05/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (EXECUTIVO)

Decreto Nº 187/2026 de 22/05/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para autorização das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 711 de 20/05/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Especial (Por Excesso De Arrecadação), no valor de R\$600.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
49 - Manutenção/Implementação da Escola em Tempo Integral		
12.361.1005.49.3190110000.546	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	348.600,00
12.361.1005.49.3190130000.546	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.400,00
12.361.1005.49.3390300000.546	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.361.1005.49.3390360000.546	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
12.361.1005.49.3390390000.546	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
12.361.1005.49.4490520000.546	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Valor Total da Ação (49) R\$		600.000,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$		600.000,00
Valor Total R\$		600.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,22/05/2026

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:EC337B7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2026 DE 22/05/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (EXECUTIVO)

Decreto Nº 188/2026 de 22/05/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 691 de 31/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Especial (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$100.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2085 - Manutenção da Proteção Social Básica CRES/SCVF		
8.244.1012.2085.3390300000.706	MATERIAL DE CONSUMO	54.460,00
8.244.1012.2085.3390360000.709	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.432,00
8.244.1012.2085.3390390000.706	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.108,00
Valor Total da Ação (2085) R\$		100.000,00
Valor Total do Órgão (2150) R\$		100.000,00
Valor Total R\$		100.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$100.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2085 - Manutenção da Proteção Social Básica CRES/SCVF		
8.244.1012.2085.3190040000.660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.000,00
8.244.1012.2085.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	54.568,00
8.244.1012.2085.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.432,00
Valor Total da Ação (2085) R\$		90.000,00
2086 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
8.244.1012.2086.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Valor Total da Ação (2086) R\$		10.000,00
Valor Total do Órgão (2150) R\$		100.000,00
Valor Total R\$		100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,22/05/2026

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:3F3EDF6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2026 DE 25/05/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (EXECUTIVO)

Decreto Nº 189/2026 de 25/05/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 691 de 31/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Valor Total da Ação (2076) R\$		5.000,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$		5.000,00
Valor Total R\$		5.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Valor Total da Ação (2076) R\$		5.000,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$		5.000,00
Valor Total R\$		5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,25/05/2026

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:0CE3A114

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2026 DE 26/05/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (EXECUTIVO)

Decreto Nº 190/2026 de 26/05/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 691 de 31/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$147.534,32, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Valor Total da Ação (2005) R\$		15.000,00
Valor Total do Órgão (2020) R\$		15.000,00
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		

2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.200,00
12.361.1005.2076.3390390000.569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
Valor Total da Ação (2076) R\$		3.900,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$		3.900,00
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1077 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.1077.4490520000.601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.580,00
Valor Total da Ação (1077) R\$		36.580,00
25 - MANUTENÇÃO DOS ACS/ACE		
10.301.1006.25.3190110000.604	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	88.054,32
10.301.1006.25.3191130000.600	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Valor Total da Ação (25) R\$		92.054,32
Valor Total do Órgão (2140) R\$		128.634,32
Valor Total R\$		147.534,32

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$147.534,32, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.800,00
Valor Total da Ação (2005) R\$		19.800,00
Valor Total do Órgão (2020) R\$		19.800,00
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.200,00
Valor Total da Ação (2076) R\$		5.200,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$		5.200,00
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
33 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO		
10.301.1006.33.3190040000.600	DO SAMU	88.054,32
Valor Total da Ação (33) R\$		88.054,32
36 - REVITALIZAÇÃO DA AREA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
10.301.1006.36.4490510000.601	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.480,00
Valor Total da Ação (36) R\$		34.480,00
Valor Total do Órgão (2140) R\$		122.534,32
Valor Total R\$		147.534,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS, 26/05/2026

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Gestor

Publicado por:

Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador: 06DD4064

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2026 DE 27/05/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (EXECUTIVO)**

Decreto Nº 191/2026 de 27/05/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 691 de 31/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$42.181,81, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Valor Total da Ação (2005) R\$		14.000,00
Valor Total do Órgão (2020) R\$		14.000,00
2040 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
4.123.2004.2017.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Valor Total da Ação (2017) R\$		10.000,00
Valor Total do Órgão (2040) R\$		10.000,00
2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
20.606.1013.2061.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	681,81
Valor Total da Ação (2061) R\$		681,81
Valor Total do Órgão (2100) R\$		681,81
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1077 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.1077.4490520000.601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00
Valor Total da Ação (1077) R\$		17.500,00
Valor Total do Órgão (2140) R\$		17.500,00
Valor Total R\$		42.181,81

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$42.181,81, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3390330000.500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
4.122.2002.2005.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
Valor Total da Ação (2005) R\$		14.000,00
Valor Total do Órgão (2020) R\$		14.000,00
2040 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
4.123.2004.2017.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Valor Total da Ação (2017) R\$		10.000,00
Valor Total do Órgão (2040) R\$		10.000,00
2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
20.606.1013.2061.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	681,81
Valor Total da Ação (2061) R\$		681,81
Valor Total do Órgão (2100) R\$		681,81
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1077 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.1077.4490510000.601	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500,00
Valor Total da Ação (1077) R\$		17.500,00
Valor Total do Órgão (2140) R\$		17.500,00
Valor Total R\$		42.181,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS, 27/05/2026

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Gestor

Publicado por:

Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador: 6410A510

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192/2026 DE 29/05/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (EXECUTIVO)**

Decreto Nº 192/2026 de 29/05/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 691 de 31/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$37.082,95, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3390300000.569	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.361.1005.2076.3390390000.569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2076) R\$		30.000,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$		30.000,00
2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura		
15.451.1007.2052.3390300000.750	MATERIAL DE CONSUMO	5.262,95
15.451.1007.2052.3390390000.750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.820,00
Valor Total da Ação (2052) R\$		7.082,95
Valor Total do Órgão (2080) R\$		7.082,95
Valor Total R\$		37.082,95

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$37.082,95, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.4490520000.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Valor Total da Ação (2076) R\$		30.000,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$		30.000,00
2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura		
15.451.1007.2052.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.082,95
Valor Total da Ação (2052) R\$		7.082,95
Valor Total do Órgão (2080) R\$		7.082,95
Valor Total R\$		37.082,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (EXECUTIVO)

MONTADAS, 29/05/2026

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Gestor

Publicado por:

Ayrton Jordan Alves de Menezes

Código Identificador: 04ADE1F4

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 713, DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADO "PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB; ESTABELECE DIRETRIZES PARA O CADASTRAMENTO, SELEÇÃO E CONCESSÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO (BOLSA-AUXÍLIO); ADEQUA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ÀS

NORMAS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, À LEI ESTADUAL Nº 11.038/2017 E AO DECRETO ESTADUAL Nº 41.877/2021; REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 562/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Montadas/PB, o Serviço de Acolhimento Familiar, denominado "Programa Família Acolhedora", sob a coordenação e gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Programa consiste no acolhimento de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, residentes no Município, que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de medida de proteção, mediante determinação da autoridade judiciária.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, por decisão judicial devidamente fundamentada, o acolhimento poderá perdurar até os 21 (vinte e um) anos incompletos, visando assegurar a continuidade do suporte protetivo ao jovem em desenvolvimento.

Art. 3º O acolhimento familiar é uma medida protetiva, de caráter provisório e excepcional, que visa oferecer proteção integral e alternativa de moradia para crianças e adolescentes afastados do convívio da família de origem ou extensa.

Art. 4º O Serviço de Acolhimento Familiar rege-se pelos princípios da prioridade absoluta, do melhor interesse da criança e do adolescente, da brevidade, da excepcionalidade e do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 5º Nos termos do Art. 34, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência sobre o acolhimento institucional, observado o caráter temporário da medida.

Parágrafo Único. A primazia do acolhimento familiar fundamenta-se na necessidade de preservar os vínculos comunitários e favorecer a sociabilidade do acolhido em ambiente análogo ao familiar, evitando-se os efeitos deletérios da institucionalização prolongada.

Art. 6º A permanência da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar não se prolongará por mais de 18 (dezoito) meses, conforme preceitua o Art. 19, § 2º, do ECA, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput deste artigo objetiva garantir a agilidade nos processos de reintegração familiar ou, na impossibilidade desta, o célere encaminhamento para família substituta, sob a fiscalização do Ministério Público e do Poder Judiciário.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DO PÚBLICO-ALVO**

Art. 7º São objetivos fundamentais do Programa Família Acolhedora, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Estatuto da Criança e do Adolescente:

- a)** garantir, com absoluta prioridade, o amparo provisório de crianças e adolescentes em ambiente familiar, preservando sua integridade física, psíquica e social;
- b)** atuar em conjunto com a rede socioassistencial municipal e regional para ofertar apoio e suporte psicossocial às famílias de origem, visando sua reorganização e o fortalecimento de sua capacidade protetiva;

c) assegurar o atendimento e a permanência das crianças e adolescentes preferencialmente no Município de Montadas, facilitando a manutenção dos vínculos comunitários e a tentativa de restabelecimento dos vínculos familiares;

d) interromper o ciclo de violência e de violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis, oferecendo um espaço de proteção e acolhimento afetivo;

e) contribuir para que a transição do acolhido ocorra com o menor grau possível de sofrimento, preparando-o adequadamente para a reintegração familiar ou para a colocação em família substituta, se assim for determinado judicialmente;

f) estimular a convivência familiar e comunitária como direito fundamental, evitando-se o abrigo institucional prolongado.

Art. 8º O público-alvo do serviço compreende crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos incompletos, afastados do convívio familiar por medida protetiva.

§1º Excepcionalmente, nos termos do Art. 101, parágrafo único, do ECA e conforme previsto no Edital nº 001/2021/SEDH, o acolhimento poderá ser estendido até os 21 (vinte e um) anos incompletos, mediante decisão judicial fundamentada que ateste o superior interesse do jovem em desenvolvimento.

§2º O acolhimento de adolescentes acima de 12 (doze) anos dependerá de sua prévia oitiva e concordância, respeitando-se sua autonomia e o estágio de desenvolvimento biopsicossocial.

Art. 9º A prioridade absoluta do Programa é a reintegração familiar, entendida como o retorno seguro da criança ou adolescente à sua família de origem ou, na impossibilidade desta, à sua família extensa ou ampliada.

§1º Entende-se por família de origem a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, conforme o Art. 25 do ECA.

§2º Considera-se família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos, formada por parentes próximos com os quais o acolhido mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Art. 10 Durante todo o período de acolhimento, o Município deverá assegurar ao acolhido, de forma prioritária, o acesso aos serviços de saúde, educação e assistência social, bem como a inclusão de sua família de origem em programas de transferência de renda e qualificação profissional.

CAPÍTULO III DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 11 Podem se habilitar para o Serviço de Acolhimento Familiar as pessoas ou famílias que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos de participação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, independentemente de gênero ou estado civil;

b) residir no Município de Montadas/PB há, no mínimo, 02 (dois) anos ininterruptos, vedada a soma de períodos de residência em outros municípios, ainda que pertencentes à mesma região geoadministrativa;

c) não possuir antecedentes criminais, cíveis e nem responder a processos por violência doméstica ou violência contra criança ou adolescente, devendo apresentar certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes;

d) possuir renda própria que assegure o sustento digno do núcleo familiar, comprovada por meio de documentação idônea;

e) dispor de espaço residencial com condições adequadas de habitabilidade, salubridade e higiene, garantindo-se ao acolhido privacidade e conforto;

f) apresentar estabilidade emocional e boas condições de saúde física e mental, atestadas por profissional médico;

g) demonstrar disponibilidade afetiva e aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, bem como capacidade de lidar com o processo de separação e desapego ao término do acolhimento.

Art. 12 O acolhimento familiar possui natureza assistencial e protetiva, sendo rigorosamente distinto da medida de adoção. Neste sentido, constituem impedimentos absolutos para a inscrição no programa:

I - estar inscrito no Sistema Nacional de Adoção (SNA) ou em qualquer cadastro de adotantes;

II - manifestar interesse, por qualquer meio, na adoção de criança ou adolescente, sob pena de desclassificação imediata;

III - possuir vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, com a criança ou adolescente em processo de acolhimento;

IV - ter, entre os membros da família, dependentes de substâncias psicoativas ou entorpecentes;

V - ter sido desligado anteriormente de serviços de acolhimento por inobservância de regras ou violação de direitos.

Art. 13 A inscrição para o Serviço de Acolhimento Familiar exige a anuência expressa de todos os membros que compõem o grupo familiar pretendente, inclusive crianças e adolescentes que residam no imóvel, considerando que o acolhimento impactará a dinâmica de todo o núcleo doméstico.

Art. 14 A participação da família acolhedora no Serviço é de caráter voluntário, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício, obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou profissional com o Município de Montadas ou com o Governo do Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. No ato da inscrição, o interessado deverá assinar Termo de Ciência quanto ao caráter voluntário do serviço e Termo de Adesão e Compromisso, declarando estar ciente de que a atividade não é remunerada, ressalvado o recebimento do subsídio financeiro destinado exclusivamente às despesas do acolhido.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Art. 15 O processo de cadastramento e seleção das famílias para o Serviço de Acolhimento Familiar será regido por Edital de Chamamento Público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o apoio técnico da Gerência Executiva da Proteção Social Especial.

Art. 16 O processo de credenciamento é rigoroso e obrigatório, consistindo em 04 (quatro) etapas sucessivas e eliminatórias, destinadas a aferir a aptidão da família para o exercício da guarda subsidiada e a garantia da proteção integral do acolhido:

I - Etapa 1 - Avaliação Documental: análise minuciosa da documentação exigida, incluindo a comprovação de renda, tempo de residência no Município de Montadas e idoneidade moral dos postulantes;

II - Etapa 2 - Avaliação Técnica (Psicossocial): realização de estudo psicossocial por equipe multidisciplinar, mediante entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo e visitas domiciliares, inclusive sem aviso prévio, para verificar o preenchimento dos requisitos subjetivos e as condições de habitabilidade do imóvel;

III - Etapa 3 - Formação Obrigatória: participação dos responsáveis legais em curso de capacitação sobre a natureza do serviço, direitos da criança e do adolescente, e as especificidades do acolhimento temporário, visando diferenciá-lo claramente da adoção;

IV - Etapa 4 - Composição do Banco de Dados: inclusão da família habilitada no Banco de Dados Municipal e Regionalizado, tornando-a apta a ser convocada para o acolhimento, conforme a demanda e a compatibilidade de perfis.

Art. 17 A avaliação psicossocial, prevista na Etapa 2, constitui instrumento indispensável para garantir que o ambiente familiar pretendente seja seguro e favorável ao desenvolvimento do acolhido, devendo a equipe técnica emitir parecer conclusivo sobre a estabilidade emocional e as relações de apego e desapego do grupo familiar.

Art. 18 A etapa de formação terá carga horária mínima definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e abordará, obrigatoriamente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o papel da família acolhedora na preparação para a reintegração familiar.

Art. 19 A habilitação definitiva no Banco de Dados dar-se-á somente após a aprovação em todas as etapas anteriores, não gerando, contudo,

direito subjetivo à convocação imediata para o acolhimento, que dependerá da existência de demanda judicial.

Art. 20 Todas as informações constantes no Banco de Dados do Serviço de Acolhimento Familiar possuem caráter sigiloso, sendo vedada sua divulgação por quaisquer meios, ressalvadas as requisições do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Art. 21 A recusa injustificada em participar de qualquer das etapas de seleção, formação ou visitas domiciliares importará na desabilitação imediata da família pretendente.

CAPÍTULO V DO SUBSÍDIO FINANCEIRO (BOLSA-AUXÍLIO)

Art. 22 A Família Acolhedora receberá, durante o período de efetivo acolhimento, um subsídio financeiro mensal na forma de Bolsa-Auxílio, equivalente a 01 (um) salário-mínimo nacional vigente por criança ou adolescente acolhido.

§1º O valor do subsídio destina-se, exclusivamente, ao atendimento das necessidades básicas de alimentação, higiene, vestuário, lazer e saúde do acolhido, em estrito cumprimento ao Plano Individual de Atendimento (PIA).

§2º Na hipótese de acolhimento de grupo de irmãos pela mesma família, o subsídio será pago individualmente por cada acolhido, observado o teto máximo de 03 (três) salários-mínimos por núcleo familiar.

Art. 23 Caso a criança ou o adolescente acolhido possua deficiência ou necessidades especiais de saúde devidamente comprovadas, o valor da Bolsa-Auxílio será acrescido de 1/3 (um terço) do salário-mínimo, visando custear demandas específicas de tratamento e acessibilidade.

Art. 24 A Bolsa-Auxílio possui natureza estritamente assistencial e indenizatória, não configurando remuneração por serviços prestados nem gerando qualquer tipo de vínculo empregatício ou profissional com a Administração Pública.

Parágrafo Único. Em razão de sua natureza alimentar destinada à proteção da criança e do adolescente, o subsídio financeiro é impenhorável, não podendo ser objeto de retenção, arresto ou sequestro para pagamento de dívidas da família acolhedora.

Art. 25 Nos casos em que o acolhimento ocorrer por período inferior a 01 (um) mês, o pagamento do subsídio será realizado de forma proporcional aos dias de permanência, garantindo-se o valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do montante mensal.

Art. 26 O pagamento do subsídio será efetuado pelo Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), conforme pactuado no Termo de Cooperação Técnica.

§1º O Município de Montadas poderá suplementar o valor do subsídio ou ampliar o número de vagas com recursos próprios, caso a oferta estadual seja insuficiente para atender à demanda local.

§2º O uso indevido do subsídio para finalidades diversas das necessidades do acolhido importará na suspensão imediata do pagamento, exclusão da família do programa e obrigatoriedade de ressarcimento ao erário, sem prejuízo de eventual responsabilização judicial.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 27 A Família Acolhedora assume a guarda provisória da criança ou adolescente mediante termo de responsabilidade emitido pela autoridade judiciária competente, obrigando-se, nos termos do Art. 33 do ECA, à prestação de assistência material, moral e educacional integral ao acolhido.

Art. 28 Constituem responsabilidades específicas da Família Acolhedora durante o exercício do encargo:

a) zelar pelo bem-estar físico e emocional do acolhido, garantindo-lhe ambiente familiar saudável e protetivo;

b) manter a equipe técnica municipal permanentemente informada sobre o estado geral do acolhido e comunicar imediatamente qualquer dificuldade ou intercorrência relevante;

c) facilitar e preservar a convivência comunitária e os vínculos com a família de origem ou extensa, salvo determinação judicial em contrário;

d) participar ativamente de todas as atividades de acompanhamento, supervisão e formação continuada propostas pela equipe técnica;

e) colaborar com a preparação do acolhido para o desligamento do programa, seja para o retorno à família de origem ou para a colocação em família substituta.

Art. 29 A execução do serviço será objeto de monitoramento sistemático e multidisciplinar, sendo obrigatória a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) imediatamente após o acolhimento, conforme preceitua o Art. 101, § 4º, do ECA.

§1º O PIA será construído de forma colaborativa pela equipe técnica municipal, com a participação da família acolhedora, da família de origem e, sempre que possível, do próprio acolhido, priorizando estratégias para a reintegração familiar.

§2º A equipe técnica deverá realizar, no mínimo, 01 (uma) visita domiciliar semanal a cada residência de família acolhedora para avaliar a adaptação e o cumprimento dos objetivos do plano.

Art. 30 A fiscalização geral do Serviço de Acolhimento Familiar em Montadas/PB compete ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, com o auxílio direto dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e de Assistência Social (CMAS).

§1º A autoridade judiciária manterá cadastro atualizado sobre as crianças e adolescentes em regime de acolhimento, com informações pormenorizadas sobre sua situação jurídica e as providências tomadas para a solução definitiva do caso.

§2º O Município atuará em estrita articulação com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH/PB), submetendo-se à supervisão e apoio técnico da Gerência Operacional de Alta Complexidade, nos termos do Termo de Cooperação Técnica firmado.

CAPÍTULO VII DA DESISTÊNCIA E DO DESLIGAMENTO

Art. 31 O desligamento da criança ou do adolescente do Serviço de Acolhimento Familiar ocorrerá mediante determinação judicial fundamentada, nos termos do Art. 101, § 1º, do ECA, nas seguintes hipóteses:

I - retorno à família de origem, após constatada, por estudo psicossocial, a superação dos motivos que ensejaram o afastamento e a restauração da capacidade protetiva dos genitores;

II - colocação em família extensa ou ampliada, priorizando-se a manutenção dos vínculos de afinidade e afetividade com parentes próximos;

III - encaminhamento para família substituta, sob a modalidade de adoção, quando esgotadas todas as possibilidades de reintegração na família natural ou extensa;

IV - transferência para outra modalidade de acolhimento ou para outra família acolhedora, visando ao melhor interesse do acolhido.

Art. 32 O desligamento da Família Acolhedora do programa municipal poderá ocorrer, a qualquer tempo, por decisão administrativa ou judicial, motivada por:

a) inobservância das atribuições e deveres estabelecidos nesta Lei, no Edital de Chamamento Público ou no Termo de Adesão;

b) descumprimento das orientações da equipe técnica ou violação das regras de sigilo e ética do serviço;

c) prática de atos que coloquem em risco a integridade física ou psíquica do acolhido, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível;

d) alteração na dinâmica familiar ou nas condições socioeconômicas que impeçam a continuidade da prestação do serviço.

Art. 33 A família pretendente devidamente inscrita no Banco de Dados poderá desistir da pretensão a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito dirigida à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 34 A família acolhedora que já se encontrar com a guarda de fato de criança ou adolescente e desejar desistir do encargo deverá comunicar formalmente sua intenção à equipe técnica com antecedência mínima razoável, justificando os motivos da inadaptação.

§1º Nos casos de desistência por inadaptação, a família acolhedora permanece com o dever de manter a guarda e o zelo pelo acolhido até que o Poder Judiciário decida sobre o novo encaminhamento, garantindo-se uma transição segura e sem rupturas abruptas.

§2º A transição para uma nova família acolhedora ou instituição deverá ser acompanhada pela equipe multidisciplinar, visando minimizar os impactos emocionais para a criança ou adolescente.

Art. 35 As famílias que forem desligadas por inobservância das regras e condições estipuladas pelo Programa Família Acolhedora não poderão mais figurar no Banco de Dados como credenciadas, ficando impedidas de realizar nova inscrição pelo prazo definido em regulamento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional especial no valor necessário para a implementação e manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 37 A composição e a carga horária da equipe técnica do Programa Família Acolhedora observarão rigorosamente os parâmetros estabelecidos na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social assegurar o quantitativo de profissionais proporcional ao número de famílias acompanhadas, visando garantir a eficácia do acompanhamento psicossocial e pedagógico.

Art. 38 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto, estabelecendo os fluxos administrativos, protocolos de acompanhamento e formulários de cadastramento no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 39 Fica assegurada a adequação dinâmica deste Programa às futuras alterações promovidas nas legislações correlata, podendo o Chefe do Poder Executivo, mediante ato administrativo próprio, atualizar parâmetros operacionais, diretrizes técnicas e valores, visando manter a estrita consonância com as normas aplicáveis ao referido Programa.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Lei Municipal nº 562, de 21 de dezembro de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Montadas/PB, 15 de junho de 2026. 63º ano da Emancipação política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:8985A56A

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 714, DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL MARQUINHOS DENTISTA”, em homenagem a MARCOS VINICIUS PAULO DE SOUZA, a Unidade Odontológica Móvel pertencente ao Município de Montadas/PB.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da unidade de que trata esta Lei, inclusive com a afixação de placas, adesivos e demais elementos de comunicação institucional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 15 de junho de 2026. 63º ano da Emancipação política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:70010C05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º ADITIVO À ARP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10005/2025 RELATIVO AO PROCESSO Nº 250506PE00005 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB

CONTRATADO:JVM UTILIDADES E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021.

PRORROGADO ATÉ:10/06/2027

ASSINATURA:10/06/2026

Publicado por:

Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:C2CDB2FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de junho de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 30 de junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: montehorebecpl@gmail.com
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br;
www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 15 de junho de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:33218732

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 061/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA – DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 061/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA – DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **CRISTINA RODRIGUES DA SILVA LACERDA** para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA**, da Secretaria de Educação do município de Monte Horebe/PB. Devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de junho de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:EB591C55

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 062/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 062/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **CRISTIANO BRAZ GOMES** para o Cargo de **DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**, junto à Secretaria de Educação do município de Monte Horebe/PB, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de junho de 2026.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de junho de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:98A77225

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 063/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE TÉCNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 063/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE TÉCNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **FRANCICLENIA OLIVEIRA DE ALMEIDA** para o Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICA**, junto à Secretaria de Saúde do município de Monte Horebe/PB, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de junho de 2026.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de junho de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4BD697D8

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 064/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 064/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOSÉ IVAN FEITOSA** para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Monte Horebe/PB, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de junho de 2026.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de junho de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:CF1709B4

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 065/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 065/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **WELLIDA VALERIA DIAS ALENCAR** para o Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICA**, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos do município de Monte Horebe/PB, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de junho de 2026.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de junho de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:6BC3EC03

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.1.110/2025/FMS
REF. A PE 90059/2025**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** SOARES E MIRANDA LTDA CNPJ nº 35.072.181/0001-46

OBJETO: Ao contrato primitivo de valor R\$ 65.091,45 foi aditivado valor obtendo R\$ 15.734,45, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 76.826,40 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026

Monteiro, 10 de junho de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:3B8C767D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN14009/2026**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN14009/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN14009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA OLÍMPIO GOMES, 377, CENTRO, MONTEIRO, CEP: 58.500-000 PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVO NORDESTE LTDA - R\$ 26.306,64.**

Monteiro - PB, 1º de Junho de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:2E5B2EE7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN14010/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN14010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: **LOCAÇÃO DE TERRENO SITUADO NO SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ABRIGO PARA ANIMAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCIANO DA SILVA RODRIGUES - R\$ 36.000,00.**

Monteiro - PB, 12 de Junho de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA

Gestora do FMS

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:30CB62BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO IN 14010/2026**

OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO SITUADO NO SITIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ABRIGO PARA ANIMAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN14010/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 12/06/2027. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 11200/2026 - 12.06.26 - LUCIANO DA SILVA RODRIGUES - R\$ 36.000,00.

Monteiro - PB, 12 de Junho de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA

Gestora do FMS

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:A4A293CC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A IN 14009/2026**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA OLÍMPIO GOMES, 377, CENTRO, MONTEIRO, CEP: 58.500-000 PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN14009/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 01/06/2027. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 19001/2026 - 01.06.26 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVO NORDESTE LTDA - R\$ 26.306,64.

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:972D8FE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 09003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 09003/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICAS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVA JATO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: VANDERLEY DE ARAUJO - R\$ 1.109.700,00.

Monteiro - PB, 12 de Junho de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:F88DFADC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN04024/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04024/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DE NACIONAL, FLÁVIO JOSÉ. PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FLAVIO JOSE MARCELINO REMIGIO - R\$ 350.000,00.

Monteiro - PB, 15 de Junho de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:FE27D120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90032/2026 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 09 de Junho de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:1562647F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90033/2026 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 15 de Junho de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:D6D7A19B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DE NACIONAL, FLÁVIO JOSÉ. PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04024/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Unidade

Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal Cultura e Turismo
 Programa de Trabalho: 13 392 1005 2032 – Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos Natureza da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 77001/2026 - 15.06.26 - FLAVIO JOSE MARCELINO REMIGIO - R\$ 350.000,00

Publicado por:
 Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:DBD1C7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO-CREDENCIAMENTO 09003/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICAS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVA JATO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 09003/2026. VIGÊNCIA: até 12/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 71001/2026 - 12.06.26 - VANDERLEY DE ARAUJO - R\$ 1.109.700,00.

Publicado por:
 Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:520BA959

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 69- GP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre: Concessão de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública Sr.ª JOSEFA FABRISA MOURA, matrícula nº 01426-0, ocupante do cargo de MONITOR EJA - CTR a disposição dessa municipalidade, com lotação da Secretaria de Educação, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 12 de junho de 2026 e término em 09 de outubro de 2026, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.

Parágrafo Único – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se; publique-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 15 de junho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:AF7B0FOC

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
0001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE FACILITADORES, PROFISSIONAIS E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATUAR NO PROJETO "DE TODOS PARA TODOS" CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DE TERMO DE ADESÃO ENTRE A CTG NEGOCIOS DE ENERGIA ELETRICA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO DE PEDRA LAVRADA –PB, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 60.475.658 JARBAS DANTAS VASCONCELOS - CNPJ: 60.475.658/0001-81 - R\$ 100.000,00; 64.498.175 JANIELY SILVA DE OLIVEIRA - CNPJ: 64.498.175/0001-53 - R\$ 30.000,00; 65.438.784 ALISSANDRA ALMEIDA VIEIRA - CNPJ: 65.438.784/0001-80 - R\$ 100.000,00; CIDERLANDIA DA SILVA SANTOS - CPF: 117.485.264-05 - R\$ 100.000,00; MARIANA LIMA DOS SANTOS - CPF: 144.231.864-38 - R\$ 20.000,00; MICHEL PERES DA COSTA 01041198450 - CNPJ: 29.328.315/0001-44 - R\$ 100.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 29 de Maio de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
 Prefeito

Publicado por:
 Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:B36ACA98

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
0002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTICULADORES, PROFISSIONAIS E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATUAR NO PROJETO TENDA ITINERANTE – ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS, ATRAVÉS DE TERMO DE ADESÃO ENTRE A CTG NEGOCIOS DE ENERGIA ELETRICA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRA LAVRADA –PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 64.367.663 ANDRIELI COSTA SANTOS; 64.369.279 RICARDO CORDEIRO OLIVEIRA; 65.069.689 MANAILMA DE FATIMA SANTOS; 65.073.031 JUSSARA MARIA DANTAS FERREIRA; HALINSON JOSÉ DE SOUZA SANTOS JUNIOR; IAN MANOEL VIRGOLINO MACENA; JOSÉ MAIA NETO; JOSINEIDE DE SOUSA BARBOSA e SMARA SILVA DOS SANTOS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com.

Pedra Lavrada - PB, 27 de Maio de 2026

MANUELA TELES DE OLIVIERA -
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:98C86877

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
0002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE ARTICULADORES, PROFISSIONAIS E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATUAR NO PROJETO TENDA ITINERANTE – ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS, ATRAVÉS DE TERMO DE ADESÃO ENTRE A CTG NEGOCIOS DE ENERGIA ELETRICA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRA LAVRADA –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 64.367.663 ANDRIELI COSTA SANTOS - CNPJ: 64.367.663/0001-21 - R\$ 120.000,00; 64.369.279 RICARDO CORDEIRO OLIVEIRA - CNPJ: 64.369.279/0001-68 - R\$ 120.000,00; 65.069.689 MANAILMA DE FATIMA SANTOS - CNPJ: 65.069.689/0001-56 - R\$ 20.000,00; 65.073.031 JUSSARA MARIA DANTAS FERREIRA - CNPJ: 65.073.031/0001-18 - R\$ 20.004,00; HALINSON JOSÉ DE SOUZA SANTOS JUNIOR - CPF: 131.217.254-16 - R\$ 20.004,00; IAN MANOEL VIRGOLINO MACENA - CPF: 122.558.494-96 - R\$ 20.000,00; JOSÉ MAIA NETO - CPF: 126.680.824-80 - R\$ 23.008,00; JOSINEIDE DE SOUSA BARBOSA - CPF: 249.548.778-57 - R\$ 20.000,00; SMARA SILVA DOS SANTOS - CPF: 702.734.144-10 - R\$ 20.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 29 de Maio de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:31C23635

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
0009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.187.918/0001-15 - R\$ 950.509,04; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - R\$ 36.356,08.

Pedra Lavrada - PB, 22 de Maio de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:C1EF2C44

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº
0010/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de junho de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 29 de junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pedra Lavrada - PB, 15 de junho de 2026

MANUELA TELES DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:9BD9D418

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FACILITADORES, PROFISSIONAIS E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATUAR NO PROJETO "DE TODOS PARA TODOS" CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DE TERMO DE ADESÃO ENTRE A CTG NEGOCIOS DE ENERGIA ELETRICA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO DE PEDRA LAVRADA –PB, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 60.475.658 JARBAS DANTAS VASCONCELOS; 64.498.175 JANIELY SILVA DE OLIVEIRA; 65.438.784 ALISSANDRA ALMEIDA VIEIRA; CIDERLANDIA DA SILVA SANTOS; MARIANA LIMA DOS SANTOS e MICHEL PERES DA COSTA 01041198450. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com.

Pedra Lavrada - PB, 27 de Maio de 2026

MANUELA TELES DE OLIVIERA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:8DB245DE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 0002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTICULADORES, PROFISSIONAIS E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATUAR NO PROJETO TENDA ITINERANTE – ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS, ATRAVÉS DE TERMO DE ADESÃO ENTRE A CTG NEGOCIOS DE ENERGIA ELETRICA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRA LAVRADA –PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 64.367.663 ANDRIELI COSTA SANTOS; 64.369.279 RICARDO CORDEIRO OLIVEIRA; 65.069.689 MANAILMA DE FATIMA SANTOS; 65.073.031 JUSSARA MARIA DANTAS FERREIRA; HALINSON JOSÉ DE SOUZA SANTOS JUNIOR; IAN MANOEL VIRGOLINO MACENA; JOSÉ MAIA NETO; JOSINEIDE DE SOUSA BARBOSA e SMARA SILVA DOS SANTOS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com.

Pedra Lavrada - PB, 27 de Maio de 2026

MANUELA TELES DE OLIVIERA -
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:ECD3ADB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº
0001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FACILITADORES, PROFISSIONAIS E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATUAR NO PROJETO "DE TODOS PARA TODOS" CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DE TERMO DE ADESÃO ENTRE A CTG NEGOCIOS DE ENERGIA ELETRICA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO DE PEDRA LAVRADA –PB, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO 08.241.2005.2034 MANTER ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.243.5000.5011 MANTER AS ATIV DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCENTE 08.245.2005.2043 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS) 08.245.2005.2044 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD–BF 08.245.2005.2046 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES A ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00114/2026 - 01.06.26 - CIDERLANDIA DA SILVA SANTOS - CPF 117.485.264-05 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais); CT Nº 00115/2026 - 01.06.26 - MARIANA LIMA DOS SANTOS - CPF 144.231.864-38 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); CT Nº 00116/2026 - 01.06.26 - MICHEL PERES DA COSTA 01041198450 - CNPJ 29.328.315/0001-44 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais); CT Nº 00117/2026 - 01.06.26 - 60.475.658 JARBAS DANTAS VASCONCELOS - CNPJ 60.475.658/0001-81 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais); CT Nº 00118/2026 - 01.06.26 - 64.498.175 JANIELY SILVA DE OLIVEIRA - CNPJ 64.498.175/0001-53 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); CT Nº 00119/2026 - 01.06.26 - 65.438.784 ALISSANDRA ALMEIDA VIEIRA - CNPJ 65.438.784/0001-80 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
 Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:7423648B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº
0002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTICULADORES, PROFISSIONAIS E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATUAR NO PROJETO TENDA ITINERANTE – ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS, ATRAVÉS DE TERMO DE ADESÃO ENTRE A CTG NEGOCIOS DE ENERGIA ELETRICA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRA LAVRADA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO 08.241.2005.2034 MANTER ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.243.5000.5011 MANTER AS ATIV DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCENTE 08.245.2005.2043 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS) 08.245.2005.2044 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD–BF 08.245.2005.2046 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES A ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00120/2026 - 01.06.26 - IAN MANOEL VIRGOLINO MACENA - CPF 122.558.494-96 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); CT Nº 00121/2026 - 01.06.26 - JOSÉ MAIA NETO - CPF 126.680.824-80 - R\$ 23.008,00 (vinte e três mil e oito reais); CT Nº 00122/2026 - 01.06.26 - HALINSON JOSÉ DE SOUZA SANTOS JUNIOR - CPF 131.217.254-16 - R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais); CT Nº 00123/2026 - 01.06.26 - JOSINEIDE DE SOUSA BARBOSA - CPF 249.548.778-57 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); CT Nº 00124/2026 - 01.06.26 - SMARA SILVA DOS SANTOS - CPF 702.734.144-10 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); CT Nº 00125/2026 - 01.06.26 - 64.367.663 ANDRIELI COSTA SANTOS - CNPJ 64.367.663/0001-21 - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); CT Nº 00126/2026 - 01.06.26 - 64.369.279 RICARDO CORDEIRO OLIVEIRA - CNPJ 64.369.279/0001-68 - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); CT Nº 00127/2026 - 01.06.26 - 65.069.689 MANAILMA DE FATIMA SANTOS - CNPJ 65.069.689/0001-56 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); CT Nº 00128/2026 - 01.06.26 - 65.073.031 JUSSARA MARIA DANTAS FERREIRA - CNPJ 65.073.031/0001-18 - R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais).

Publicado por:
 Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:7FEE1619

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº
0009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2016 MANTER ASPS – OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE 10.301.2001.2020 MANTER ASPS – ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA 10.302.2001.2021 MANTER OS HOSPITAIS 10.302.2001.2022 MANTER ASPS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC 10.303.2001.2023 MANTER ASPS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 08/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10130/2026 - 08.06.26 -

DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26 - R\$ 36.356,08 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos); CT Nº 10131/2026 - 08.06.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15 - R\$ 950.509,04 (novecentos e cinquenta mil quinhentos e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:84092FD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **BÁRBARA ALBUQUERQUE DE SOUTO VASCONCELOS** do cargo em comissão de Assessor Especial com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 15 de junho de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:7A370219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de agosto de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0730/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **CAROLINE DE MEDEIROS LIMA SOUSA**, matrícula nº 0066197, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/07/2026 a 23/07/2026.

Picuí-PB, 15 de junho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:B815FDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de março de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março de 1995**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **28 de março de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0733/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2018310, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem SMS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/07/2026 a 17/07/2026.

Picuí-PB, 15 de junho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:881E47C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **11 de novembro de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 11 de novembro de 2021**, a cada dia 11 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **11 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0739/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ÂNGELA SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 2017691, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 30/06/2026 a 14/07/2026.

Picuí-PB, 15 de junho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:3F2578D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2006** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2006**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **10 de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0738/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **OTONIEL SOUTO DANTAS**, matrícula nº 0064800, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 06/07/2026 a 04/08/2026.

Picuí-PB, 15 de junho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:08F552DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

Pombal, 09 de junho de 2026.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0566/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE POMBAL – NACAP.

CONTRATADA: FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 030.719.154-03

MOTIVO: Prorrogação de Prazo e acréscimo de valor

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.317,48 (Mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.609,79 (Dois mil, seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos) mensal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 31.317,48 (Trinta e um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 107 c/c 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:32AD8ABE

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0924/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE PASSARELAS PARA A ESCOLA CESSA LACERDA, NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB.

CONTRATADO: VERGARI CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 55.981.859/0001-10

MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 111 c/c 125 da lei 14.133/2021.

VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 15.530,81 (Quinze mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 135.287,75 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 14 de maio de 2026 a 13 de novembro de 2026.

Pombal-PB, 13 de maio de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

VERGARI CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E6068ABF

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0115/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: JAILSON DE SOUSA FARIAS

CPF: 086.112.714-59

MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 11.580,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta reais).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 104.220,00 (Cento e quatro mil, duzentos e vinte reais).

Pombal-PB, 25 de maio de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito/ Contratante

JAILSON DE SOUSA FARIAS

Contratado

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7D856B17

**GABINETE
EXTRATO ADITIVO**

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 845/2024

OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA

CNPJ: 12.541.735/0001-01

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19 de maio de 2026 a 15 de novembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Pombal, 18 de maio de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito/ Contratante

Maurilio Ferreira da Silva LTDA

CNPJ/MF nº 12.541.735/0001-01

MAURILIO FERREIRA DA SILVA

CPF nº 519.054.264-53

Contratada

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:ED0C3BED

**GABINETE
EXTRATO ADITIVO**

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 536/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA).

CONTRATADA: ANDRE CABRAL DE MORAIS

CNPJ: 02.483.960/0001-85

MOTIVO: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 de junho de 2026 a 06 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 107 c/c 125 da lei 14.133/2021.

Pombal, 03 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Municipal de Pombal

Contratante

ANDRE CABRAL DE MORAIS

CNPJ n.º 02.483.960/0001-85

Credenciado/Contratado

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:19C73DF9

GABINETE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0378/2026 INEXIGIBILIDADE
N.º 027/2026**

OBJETO: Aquisição de livros e kits literários da coleção “Pombal, Minha História, Minha Gente – Valorização Cultural, Histórica e Geográfica”, com finalidade pedagógica, cultural e educacional, destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Pombal – PB.

CONTRATO Nº 0378/2026

CONTRATADO: EDITORA TRATO LTDA

CNPJ: 39.954.004/0001-44

PRAZO: 6 (seis) meses

VALOR: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1002 2020 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO (Fonte: 540).

Pombal, 10 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Contratante

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:8DDEC710

GABINETE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EXISTENTES EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 385/2026

CONTRATADO: 65.494.317 SIDNEY BRITO DE FIGUEREDO JUNIOR

CNPJ: 65.494.317/0001-77

VALOR: R\$ 59.993,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 11/06/2028

Rubrica Orçamentária 2026: 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Pombal-PB, 11 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:53BE0764

GABINETE

**HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00008/2026**

Pombal - PB, 12 de junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00008/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE QUADRA CAIC NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 28.851.670/0001-30
Valor: R\$ 357.600,20

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:AD45684F

GABINETE

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00041/2026

Pombal - PB, 11 de junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REAGENTES LABORATORIAIS DAS MARCAS LABTEST E BIOSYSTEM / ICHROMA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA.
CNPJ: 13.160.859/0001-00
Valor: R\$ 163.687,90

- DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.
CNPJ: 11.426.166/0001-90
Valor: R\$ 443.988,34

- INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA.
CNPJ: 61.403.106/0001-20
Valor: R\$ 5.819,50

Total: R\$ 613.495,74

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:5D00EAC7

GABINETE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2026)

OBJETO: Aquisição de livros e kits literários da coleção “Pombal, Minha História, Minha Gente – Valorização Cultural, Histórica e Geográfica”, com finalidade pedagógica, cultural e educacional, destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Pombal – PB.

CONTRATADO: EDITORA TRATO LTDA
CNPJ: 39.954.004/0001-44
Valor: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).
Período contratação: 6 (seis) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026, em conformidade com o

parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 09 de junho de 2026.

Pombal-PB, 10 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR DA NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:2C624B0F

GABINETE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2026)

OBJETO: CONTRATAÇÃO, DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL EM CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.

CONTRATADO: CLINFORT CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 43.305.238/0001-38
Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Período contratação: 12 (doze) meses

CONTRATADO: INSTITUTO VISÃO PARA TODOS
CNPJ: 09.010.563/0001-35
Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Período contratação: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica.

Pombal-PB, 03 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:612B486D

GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00008/2026

Pombal - PB, 12 de junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00008/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE QUADRA CAIC NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 28.851.670/0001-30
Valor: R\$ 357.600,20

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:CB034196

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
00041/2026

Pombal - PB, 11 de junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REAGENTES LABORATORIAIS DAS MARCAS LABTEST E BIOSYSTEM / ICHROMA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA.
CNPJ: 13.160.859/0001-00
Valor: R\$ 163.687,90

- DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.
CNPJ: 11.426.166/0001-90
Valor: R\$ 443.988,34

- INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA.
CNPJ: 61.403.106/0001-20
Valor: R\$ 5.819,50

Total: R\$ 613.495,74

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:57F3BEC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
EXTRATO DE CONTRATO DA DV 0045/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00045/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo monitoramento, assessoria técnica, acompanhamento, planejamento e execução de ações relacionadas aos programas, sistemas, projetos e convênios vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EVOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EDUCACIONAL LTDA - R\$ 42.000,00.

Princesa Isabel - PB, 15 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo monitoramento, assessoria técnica, acompanhamento, planejamento e execução de ações relacionadas aos programas, sistemas, projetos e convênios vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00045/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; **DOTAÇÃO:** 07.00 SEC. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER 12.361.2010.2025 (OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) 569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA) conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. **VIGÊNCIA:** até 16/06/2027.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00119/2026 - 16.06.26 - EVOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EDUCACIONAL LTDA - R\$ 42.000,00.

Princesa Isabel - PB, 15 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7DF61066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100126/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº 100126/2023

O Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 100126/2023 do pregão eletrônico de Nº 039/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a FARMÁCIA IDEAL MUNIZ LTDA-ME. CNPJ: 38.200.920/0001-26. Considerando a Justificativa do Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 16/05/2026 a 16/05/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Kleyton Matheus Honorato Muniz (Pela Contratada).

Princesa Isabel-PB, 15 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7B42C507

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção do Abatedouro Municipal - Santa Cecília - PB, conforme emenda nº 39970001 - GOVERNO FEDERAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão eletrônico nº 00013/2024. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB e: CT Nº 00129/2024 – JJ CONSTRUTORA LTDA - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 (Cento e Vinte) dias, ficando a vigência do presente contrato de 05 de Maio de 2026 a 02 de Setembro de 2026.

Santa Cecília – PB, 04 de Maio de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito**Publicado por:**
Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:78F2DF23**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
0015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB.
Contratado: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS ME - IF SHOWS,
EVENTOS E REPRESENTACOES ARTISTICAS - CNPJ:
19.511.144/0001-30, com sede na Rua João Pessoa, 10, centro,
Teixeira/PB, CEP: 58.735-000. **Objeto:** Contratação de empresa para
realização do show artístico do cantor e compositor FABRÍCIO
RODRIGUES para apresentar-se no dia 26 de julho de 2026 no
tradicional evento denominado “FESTIVIDADES EM ALUSÃO A
FESTA DE SENHORA SANT’ANA” em praça pública no município
de Santana dos Garrotes/PB, com duração de duas horas de show,
com início a partir das 22:00 (vinte e duas) horas. **Fundamentação
Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de
2021. **Valor Contratual global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
Ratificação em: 12/06/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:67DB89AA**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE****EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0105/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show artístico
do cantor e compositor FABRÍCIO RODRIGUES para apresentar-se
no dia 26 de julho de 2026 no tradicional evento denominado
“FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA
SANT’ANA” em praça pública no município de Santana dos
Garrotes/PB, com duração de duas horas de show, com início a partir
das 22:00 (vinte e duas) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II
da Lei 14.133 de 2021.

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB****CONTRATADO: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS ME - IF
SHOWS, EVENTOS E REPRESENTACOES ARTISTICAS -
CNPJ: 19.511.144/0001-30, com sede na Rua João Pessoa, 10,
centro, Teixeira/PB, CEP: 58.735-000.****Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. **FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou outros.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta
mil reais).****VIGENCIA DO CONTRATO:** 15/06/2026 A 31/12/2026.**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:5512B6C2**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº
002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026.**Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB.
Contratado: CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ:

20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N,
Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000. **Objeto:**
Contratação de empresa especializada para a reforma e manutenção da
edificação da sede da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes -
PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de
2021. **Valor Contratual global: R\$ 48.305,21 (quarenta e oito mil e
trezentos e cinco reais e vinte e um centavos),** Ratificação em:
10/06/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4A0640F8**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2026, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES/PB.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES/PB** - através de seu Agente de contratação,
COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório
nº **002/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA** que tem como
objeto a contratação de empresa especializada para a reforma e
manutenção da edificação da sede da Prefeitura Municipal de Santana
dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de
abril de 2021, que foi declarada vencedora a empresa:
CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78,
**sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana
Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$
48.305,21 (quarenta e oito mil e trezentos e cinco reais e vinte e
um centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a
administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde
já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do
respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir
desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua
redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 15 de junho de 2026.

CLERISTON CLÉSSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BF541989**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação,
chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO
DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA
CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA,
PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB, conforme especificado no
Termo de Referência. Os interessados poderão enviar sua
documentação e respectiva proposta através do e-mail abaixo
mencionado ou apresentar envelope contendo a referida
documentação, **até as 12:00 horas do dia 06 de junho de 2026**, no
endereço: Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São
Bentinho - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a
sessão pública para análise da documentação. Informações: das 08:00
as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:
saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital:
www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 15 de Junho de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos

Código Identificador:93054EF3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026**

A Prefeitura Municipal de São Bentinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de brindes personalizados para distribuição gratuita em eventos promovidos pelas diversas secretarias do município de São Bentinho/PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, ou acessando: www.saobentinho.pb.gov.br, www.gov.br/pncp. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **até as 12:00 do dia 19 de junho de 2026**, pelo e-mail: saobentinhobp.licitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Bentinho - PB, 15 de Junho de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -

Agente de Contratação

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos

Código Identificador:16B8B41D**GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R\$ 111.166,00; SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA - R\$ 31.930,00.

São Bentinho - PB, 10 de Junho de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO -

Prefeita

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, para assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA. SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA.** As referidas empresas ficam desde já notificadas a apresentarem garantia contratual nas condições estabelecidas no item 16.0. do Edital. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - Anexo I - São Bentinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: saobentinhobp.licitacoes@gmail.com. INFORMAÇÕES: na

sede da CPL, Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - Anexo I - São Bentinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Bentinho - PB, 15 de Junho de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO -

Prefeita

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos

Código Identificador:44E56144**GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO 1º ATO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 00123/2024****Processo Administrativo:** nº 240610CE00002-002.26.**Origem:** Concorrência Eletrônica nº 00002/2024.**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.**Contratada:** LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I no Município de São Bentinho/PB.**Objeto do Apostilamento:** Reajustamento dos preços contratados mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, conforme previsão contratual e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.**Percentual de Reajuste:** 12,96% (doze vírgula noventa e seis por cento), correspondente à variação acumulada do INCC no período de novembro de 2023 a novembro de 2025.**Valor Atualizado:** O valor do objeto contratual passa para R\$ 931.607,07 (novecentos e trinta e um mil, seiscentos e sete reais e sete centavos).**Fundamento Legal:** Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.**Data do Apostilamento:** 27 de maio de 2026.

São Bentinho – PB, 27 de maio de 2026.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO

Prefeita Constitucional do Município de São Bentinho/PB

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos

Código Identificador:F31BA2EC**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS****GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 565, DE 16 DE JUNHO DE 2026****LEI N. 565, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

CAPÍTULO I*Das Disposições Preliminares*

Art. 1º Esta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de São Domingos (PB) para o exercício de 2027, e compreende:

I – as prioridades da Administração Pública municipal;

II – a estrutura e organização do orçamento anual;

III – as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações para o exercício de 2027;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;

VII – critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII – condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na LOA do exercício de 2027, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I – Poder Legislativo:

a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II – Poder Executivo:

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores públicos para a oferta de serviços essenciais básicos nos seguintes segmentos:

a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE), com foco nas seguintes metas:

a.1.1 metas estruturantes para a garantia de educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 metas de redução de desigualdades sociais e valorização da diversidade que visem à equidade;

a.1.3 metas de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento básico – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal, com destaque para os níveis de atendimento que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate às pandemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa, com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo, na LOA, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo às oportunidades de primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. Desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b) Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d) Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

e) Prioridade da Primeira Infância

e.1. Constituem prioridades da Administração Pública municipal para o exercício de 2027 as ações voltadas à Primeira Infância (0 a 6 anos), em consonância com o Plano Plurianual e o Plano Municipal pela Primeira Infância, quando houver.

e.2. As ações destinadas à Primeira Infância deverão ser executadas de forma intersetorial, abrangendo as seguintes áreas:

Saúde;
Educação infantil;
Assistência social;
Cultura, esporte e lazer;
Direitos humanos e cidadania.

e.3. O Poder Executivo deverá adotar mecanismos para identificação, monitoramento e avaliação das despesas destinadas à Primeira Infância no orçamento municipal, tais como:

Classificação programática específica;
Detalhamento por fonte/destinação de recursos;
Vinculação a ações e programas finalísticos.

e4. As ações e despesas destinadas à Primeira Infância deverão ser divulgadas em instrumentos de transparência pública, possibilitando o controle social:

Portal da Transparência;
Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária;
Relatórios de Gestão Fiscal.

e5. A LOA deverá assegurar recursos suficientes para a execução das ações voltadas à Primeira Infância, observando o Plano Plurianual (PPA) e as diretrizes desta Lei:

A compatibilidade com o PPA;
As prioridades e metas estabelecidas nesta Lei;
A continuidade das políticas públicas essenciais.

e6. O Poder Executivo deverá estabelecer indicadores e metas fiscais e financeiras para as ações da Primeira Infância:

A melhoria da qualidade do gasto público;
O monitoramento dos resultados;
A avaliação da efetividade das políticas públicas.

e7. O Poder Executivo deverá evidenciar, nos relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária, as informações relativas às ações da Primeira Infância.

Parágrafo único. Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2027, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 3º Para consecução das prioridades previstas no art. 2º desta Lei, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I – NA ÁREA SOCIAL:

a) Na educação:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária, com implantação das políticas e diretrizes para a Primeira Infância;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Aumento da oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90% para a população acima de 14 (quatorze) anos;

a.5. Redução a zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio às atividades e extensão universitária;

a.11. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas;

a.12. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, em consonância com as metas e diretrizes estabelecidas nos Planos Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas à manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas que conduzam a:

Erradicação do analfabetismo;
Universalização do atendimento escolar;
Melhoria da qualidade do ensino;
Formação para o trabalho;
Promoção humanística, científica e tecnológica do País.
Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

b) Da saúde pública

b.1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil;

b.2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b.3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b.4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b.5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde em Atenção Primária;

b.6. Manutenção dos Programas de Saúde em Atenção Especializada.

c) De habitação e saneamento básico

c.1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c.2. Construção e melhoria de habitações populares.

d) De assistência social

d.1. Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiências, mediante a ampliação dos atuais programas, serviços e benefícios;

d.2. Ampliar e estimular os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica;

d.4. Ajuda financeira para pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, em deslocamento para outros centros;

d.5. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

d.6. Desenvolvimento/manutenção do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta;

d.7. Plena universalização e contínuo aperfeiçoamento institucional do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios;

d.8. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

d.9. Plena Gestão Democrática e Participativa;

d.10. Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial;

d.11. Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados, com ênfase nas seguintes variantes:

Política de Assistência Social;
Serviços de Proteção Social Básica;
Serviços de Proteção Social Especial de média e alta complexidade;
Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

d.12. Implementação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta.

e) Da Cultura

e.1. Apoio aos projetos culturais do município, especialmente às festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do(a) padroeiro(a);

e.2. Assegurar medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade da cultura.

f) Esporte

f.1. Desenvolvimento, incentivo e apoio às atividades do esporte amador, profissional e paraolímpico, como forma de diminuição da vulnerabilidade social, e enfrentamento das dinâmicas da violência, com foco na inclusão social.

II – NA ÁREA ECONÔMICA:

a) Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca;
- a.6. Incentivo à agricultura familiar;
- a.7. Apoio ao desenvolvimento rural.

b) Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA:

a) Recursos hídricos

a.1. Desenvolvimento da infraestrutura rural para fins de irrigação;

b) Transportes

- b.1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
- b.2. Manutenção de estradas vicinais.

c) Energia

- c.1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- c.2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d) Serviços urbanos

- d.1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- d.2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- d.3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- d.4. Arborização da cidade;

CAPÍTULO III

Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II – Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resultem um produto característico da ação do governo;

III – Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

IV – Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação às quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§ 4º A Lei Orçamentária Anual (LOA) identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas fiscais.

Parágrafo único. Constitui parte integrante desta Lei o anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2027.

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I – Mensagem;
- II – Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA);
- III – Tabelas explicativas;

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o PLOA conterá:

- a) Exposição circunstancial da situação econômico-financeira do Município;
- b) Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

c) Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital.

Art. 6º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhando-a, por categoria de programação, até o nível “d”, MODALIDADE DE APLICAÇÃO, (mesmo que apresentada até elemento de despesas), podendo o Poder Executivo criar elemento de despesa dentro de uma mesma ação através de Ofício, não afetando os limites de suplementação, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I – DESPESAS CORRENTES:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c) Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d) Outras despesas correntes.

II – DESPESAS DE CAPITAL:

- a) Investimentos;
- b) Inversão financeira;
- c) Amortização da dívida consolidada;
- d) Outras despesas de capital.

Parágrafo único. O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional-programática, a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza de despesa, não configura abertura de crédito adicional, mas tão somente ajuste contábil, a ser realizado via ofício conforme *layout* do SAGRES-TCE-PB, não exaurindo os limites de suplementação já autorizados.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para Elaboração dos Orçamentos e suas Alterações

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2027 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I – As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2026;
- II – O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de julho de 2026, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2027;
- III – A Mesa da Câmara Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de agosto do corrente exercício financeiro, a proposta orçamentária relativa às dotações do Poder Legislativo municipal para o exercício de 2027, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional n. 25/2000;
- IV – O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal o PLOA para o exercício de 2027, até 30 de setembro de 2026;
- V – A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2026;
- VI – O Poder Executivo deverá sancionar a LOA e publicá-la até 31/12/2026;
- VII – A LOA deverá:

a) Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da LRF;

b) Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII – Na LOA, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IX – Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício de 2027, somente poderão ser comprometidos 99,5% (noventa e nove inteiros e cinco décimos por cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X – Durante a execução orçamentária, a reserva de contingência só deverá ser utilizada:

a) Para financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da LOA;

b) Para pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c) Para cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da Administração Pública municipal fixada para o ano de 2027.

XI – A LOA conterá dotação consignada à reserva de contingência em valor equivalente a até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender ao disposto no inciso III do art. 5º da LRF.

Art. 8º O PLOA a ser encaminhado à Câmara Municipal será constituído de:

I – Texto da lei;

II – Quadros orçamentários consolidados;

III – Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV – Os quadros orçamentários a que se refere o art. 22, III, da Lei n. 4.320/1964.

Art. 9º O PLOA demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2027 em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da LOA de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da LOA de 2027 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12. O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2026, em observância, ainda, aos princípios da Emenda Constitucional n. 25/2000.

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na LOA e em seus créditos adicionais

será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14. A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social, previsto no orçamento, deverá ser associado um produto, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§ 1º Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§ 2º Ao final do exercício financeiro, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades produzidas.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada; divulgará, também, o total das despesas realizadas pela Administração Pública municipal e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15. É vedada a inclusão, na LOA e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2027 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras das disposições legais vigentes.

Art. 16. É vedada a inclusão de dotações na LOA e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as entidades sem fins lucrativos e desde que:

I – Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar do ensino fundamental ou equivalente;

II – Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social;

III – Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalentes, constituídos por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV – Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17. A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionada à autorização exigida pelo art. 26 da LRF.

Art. 18. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º Na LOA, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa, devendo esta ser detalhada e apreciada por modalidade de aplicação.

§ 2º A categoria econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital. As despesas correntes são as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e as despesas de capital contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Art. 19. Constará do orçamento municipal autorização para abertura de créditos suplementares no limite de 50% (cinquenta por cento), bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista, nos termos do art. 7º da Lei n. 4.320/64.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 20. O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como dos demonstrativos orçamentários, destacando-se, pelo menos:

I – Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II – Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculadas a projetos específicos, quando preciso.

Parágrafo único. Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem considerados prioritários para o município ou se atenderem às exigências desta lei.

Art. 21. Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I – Inclusão de projetos em andamento;

II – Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo único. Não poderão ser programados investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22. O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos Poderes do Município.

Parágrafo único. Consideram-se despesas com pessoal, para fins deste artigo:

I – A remuneração dos agentes políticos;

II – Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III – As obrigações patronais;

IV – As demais despesas, assim consideradas pela LRF.

Art. 23. As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da LRF.

Art. 24. Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da LRF, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 25. O PLOA demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2027, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§ 1º As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2027 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, o montante estimado para o exercício de 2027, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da LRF.

§ 2º Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2027, o Poder Executivo e a Câmara Municipal, observando o art. 71 da LRF, terão como limites a despesa da folha de pagamento de junho de 2026, projetada para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores municipais, as admissões para preenchimento de cargos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha a ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 26. A lei municipal que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da LRF.

Art. 27. Na estimativa da receita do PLOA poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham a estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2027.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no PLOA:

I – Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§ 2º Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do PLOA para sanção, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após a sanção da LOA.

§ 3º Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do PLOA para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º Aplica-se este artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII

Das Diretrizes Específicas para o Poder Legislativo

Art. 28. O total da despesa do Poder Legislativo municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais n. 25/2000 e n. 58/2009.

Parágrafo único. A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 29. A inclusão, na LOA, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da LRF.

Art. 30. É vedado consignar na LOA crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31. Para os efeitos do art. 16 da LRF, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para obras, serviços de engenharia, compras e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

Art. 32. As dotações correspondentes às Despesas de Exercícios Anteriores serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 33. Até trinta dias após a publicação da LOA, o Chefe do Poder Executivo municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2027.

Art. 34. Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da LRF, será fixado, separadamente, percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I – O Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II – A limitação de empenho ou limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III – O Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no *caput* deste artigo;

IV – As despesas com pessoal e encargos, bem como os referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objeto de limitação.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao Legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 35. As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 36. É vedado consignar no orçamento municipal para 2027 dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 37. São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade da execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 38. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários será efetivada mediante Decreto.

Art. 39. Não sendo sancionada e publicada a LOA até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou às operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º desta lei, poderão ser executados como propostos, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês, podendo ocorrer suplementação em até 50% (cinquenta por cento) da sua proporcionalidade. Não se incluem no limite previsto no *caput* as dotações para atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida;

III – operações de crédito;

IV – pagamento de benefícios previdenciários e do PASEP;

V – pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 40. O Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, estabelece, para o exercício financeiro de 2027, as prioridades da Administração Pública municipal na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I – Metas Anuais;

Anexo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III – Metas fiscais atuais comparadas com as dos exercícios anteriores;

Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V – Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo VIII – Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 41. O Anexo de Riscos Fiscais, desta Lei, tem por finalidade evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2027.

Art. 42. Nos termos da Lei Orgânica do Município e das demais normas aplicáveis ao direito financeiro, poderão ser inseridas emendas parlamentares individuais ao PLOA para o exercício de 2027.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterà dotações orçamentárias específicas destinadas à execução das emendas parlamentares individuais impositivas, nos termos do art. 37-A da Lei Orgânica Municipal, correspondente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, sendo metade desse percentual destinada obrigatoriamente às ações e serviços públicos de saúde.

Art. 43. As emendas apresentadas ao PLOA deverão obedecer a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a LDO, observada, ainda, a LRF.

Art. 44. Fica vedada a apresentação de emendas que:

I – impliquem o aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação da fonte de recursos;

II – indiquem recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

a) dotações vinculadas a programas sociais;

b) dotações de sentenças judiciais;

c) dotações com o pagamento do PASEP;

d) dotações referentes aos auxílios;

e) dotações relativas aos grupos de natureza de despesas "31", "32" e "46";

f) dotações com recursos de convênios celebrados;

g) dotações com recursos próprios, exceto quando se tratar de recursos dentro da Unidade arrecadadora;

h) dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o Orçamento de Investimentos e vice-versa.

III – sejam incompatíveis com o estabelecido no Plano Plurianual vigente;

IV – não façam parte das prioridades e metas definidas nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo compatibilizará ao orçamento do exercício de 2027 as emendas aprovadas nos termos dos artigos 42 e 43 desta Lei.

Art. 45. A LOA conterà dotação consignada à reserva de contingência em valor equivalente a até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender ao disposto no inciso III do art. 5º da LRF.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Domingos/PB, 16 de junho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:F90977E2

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 566, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

LEI N. 566, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no

exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para uma das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Código	Descrição Técnica	Valor
21.200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1706.0000	Transferência Especial da União	
103011011.1118	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 320.000,00
Valor Total		R\$ 320.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 16 de junho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:FD232AC2

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 567, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

LEI N. 567, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado ao CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Código	Descrição Técnica	Valor
21.200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1710.0000	Transferência Especial do Estado	
103011011.2187	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	R\$ 135.000,00
Valor Total		R\$ 135.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 16 de junho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:1EC68BBF

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 568, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

LEI N. 568, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de imóvel público à Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de imóvel público municipal à Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA), CNPJ n. 09.123.654/0001-87, para instalação e funcionamento de agência local no Município de São Domingos/PB.

Art. 2º O imóvel objeto da cessão de uso de que trata esta Lei está localizado no Anexo I da Secretaria de Educação, Rua Projetada, s/n, Centro, São Domingos/PB, CEP 58853-000.

Art. 3º As condições, encargos, prazo, responsabilidades e demais disposições relativas à cessão de uso serão estabelecidas em termo próprio a ser firmado entre o Município de São Domingos/PB e a CAGEPA, e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 16 de junho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:629E9EB3

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 569, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

LEI N. 569, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da População LGBTQIAPN+ e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei institui, no âmbito do Município de São Domingos/PB, o Conselho Municipal de Direitos da População LGBTQIAPN+, órgão consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de deliberar, elaborar, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução de políticas públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual, Não-binários e outros (LGBTQIAPN+), destinadas a assegurar o pleno exercício da cidadania.

CAPÍTULO II*Das Competências*

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Direitos da População LGBTQIAPN+ compete:

I – propor, revisar e monitorar as ações, prioridades, prazos e metas do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBTQIAPN+;

II – colaborar na defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+, por todos os meios legais que se fizerem necessários;

III – fiscalizar para que se cumpra a legislação em âmbitos federal, estadual e municipal que atenda aos interesses dos LGBTQIAPN+;

IV – realizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a organização das Conferências Municipais e/ou Regionais para construção de políticas públicas voltadas para a população LGBTQIAPN+;

V – apresentar sugestões para elaboração do planejamento plurianual, estabelecimento de diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no orçamento anual do governo, visando à implementação do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBTQIAPN+;

VI – criar comissões ou grupos de trabalho para promover estudos e elaborar projetos;

VII – apresentar sugestões e aperfeiçoamento de projetos de leis que tenham implicações sobre os direitos e cidadania da população LGBTQIAPN+;

VIII – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias recebidas; e

IX – elaborar o seu regimento interno.

CAPÍTULO II*Da Composição*

Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos da População LGBTQIAPN+, de composição paritária, será integrado por 10 (dez) membros, assim definidos:

I – 5 (cinco) representantes do Poder Público, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, designados pelos respectivos titulares de cada Secretaria, com a seguinte composição:

- a) Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Secretaria Municipal de Educação; e
- d) Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, sendo:

- a) 2 (dois) representantes de entidades não governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento à população LGBTQIAPN+;
- b) 2 (dois) representantes de pessoas do público LGBTQIAPN+; e
- c) 1 (um) representante dos profissionais ligados ao atendimento das pessoas LGBTQIAPN+ que atuam no município;

§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social regulamentará a forma de escolha dos representantes da sociedade civil, observando o disposto no inciso II deste artigo.

§ 2º Caso o Município, após consulta pública virtual amplamente divulgada, verifique que não dispõe dos representantes indicados nas alíneas do inciso II deste artigo, poderá o Conselho deliberar internamente sobre a escolha deles.

Art. 4º A Diretoria do Conselho, composta pelo Presidente e Vice-Presidente, deverá ser eleita pelo colegiado por maioria simples, para um mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, com recondução por igual período, havendo alternância dentre os seguimentos do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 5º A função de Conselheiro não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado à comunidade.

CAPÍTULO III*Do Funcionamento*

Art. 6º O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPN+ formalizará suas deliberações por meio de resoluções, cuja publicidade deverá ser garantida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º As reuniões do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPN+ realizar-se-ão ordinariamente uma vez a cada 2 (dois) meses, e deverão observar o quórum mínimo de 6 (seis) membros votantes para a sua instalação, sem prejuízos de eventuais convocações extraordinárias.

§ 1º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria dos votos dos presentes.

§ 2º O regimento interno poderá exigir quórum diferenciado para deliberação de determinadas matérias, desde que observado o quórum mínimo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Em caso de empate, o Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPN+ terá o voto de qualidade.

Art. 8º O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPN+ poderá decidir pela instituição de câmaras técnicas e grupos de trabalhos destinados ao estudo e elaboração das propostas sobre temas específicos, por meio de ato prevendo seus objetivos, composição e prazo para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Poderão ser convidados para participar das câmaras técnicas e grupos de trabalho representantes de órgãos e entidades públicos e privados.

CAPÍTULO IV*Do Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPN+*

Art. 9º Fica criado o Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPN+, a fim de administrar os recursos e financiar as atividades do Conselho.

Parágrafo único. O Fundo será gerido pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e por dois representantes da sociedade civil que compõe o Conselho.

Art. 10. São receitas do Fundo:

- I – repasses orçamentários municipais, estaduais e/ou federais;
- II – repasses provenientes dos valores arrecadados com aplicação de multas por infrações;
- III – repasses dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+;
- IV – rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;

V – o produto de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais, nacionais ou internacionais;

VI – doações, auxílios, contribuições, subvenções, legados, heranças e transferências de pessoas físicas ou jurídicas, nacional ou estrangeiras, feitos diretamente ao Fundo; e

VII – doações de recursos financeiros ou bens de pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos legais.

Parágrafo único. As receitas constantes dos incisos deste artigo serão depositadas em conta específica a ser aberta e mantida em instituição bancária oficial, sob a denominação Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIAPN+.

Art. 11. Os gestores do Fundo devem prestar contas a cada trimestre ao Conselho.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 12. A Secretaria Municipal de Assistência Social propiciará ao Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPN+ as condições necessárias ao seu funcionamento, inclusive disponibilizando o local e a sua infraestrutura.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 16 de junho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:4B8453BD

GABINETE DA PREFEITA LEI N. 570, DE 16 DE JUNHO DE 2026

LEI N. 570, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Dignidade Menstrual nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de São Domingos/PB e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Dignidade Menstrual nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de São Domingos/PB, com a finalidade de promover a saúde menstrual, combater a pobreza menstrual e garantir condições dignas de permanência escolar às estudantes do município.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei será desenvolvido em consonância com:

I – a Lei Federal n. 14.214/2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual;

II – a Lei Estadual n. 12.048/2021, que institui o Programa Estadual Dignidade Menstrual no Estado da Paraíba.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – assegurar o acesso gratuito a absorventes higiênicos e outros itens de higiene menstrual às estudantes em situação de vulnerabilidade social;

II – combater a evasão e o absenteísmo escolar relacionados ao período menstrual;

III – promover ações educativas sobre saúde menstrual, autocuidado e higiene íntima;

IV – combater preconceitos, constrangimentos e desinformação relacionados à menstruação;

V – fortalecer ações de acolhimento, proteção e promoção da dignidade de meninas e adolescentes no ambiente escolar.

Art. 4º O Programa será executado de forma intersetorial pelas seguintes Secretarias:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher.

Parágrafo único. As Secretarias poderão desenvolver ações conjuntas com unidades de saúde, CRAS, Conselho Tutelar, organizações da sociedade civil, outros entes federativos e demais órgãos da rede de proteção social.

Art. 5º Constituem ações do Programa:

I – distribuição gratuita de absorventes higiênicos nas escolas da rede pública municipal;

II – realização de palestras, oficinas, campanhas educativas e rodas de conversa sobre:

- a) saúde menstrual;
- b) higiene íntima;
- c) prevenção de infecções;
- d) autocuidado;
- e) dignidade menstrual;
- f) combate ao preconceito relacionado à menstruação;

III – formação de profissionais da educação para acolhimento e orientação das estudantes;

IV – promoção de ações educativas em parceria com a Secretaria Municipal da Mulher;

V – acompanhamento e identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 6º Serão prioritariamente beneficiadas pelo Programa:

I – estudantes da rede pública municipal pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único;

II – estudantes acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do município;

III – estudantes em situação de vulnerabilidade social identificadas pela rede de proteção.

Art. 7º As escolas municipais deverão disponibilizar os itens de higiene menstrual em local adequado, acessível e reservado, assegurando acolhimento e sigilo às estudantes.

Art. 8º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil para fortalecimento e ampliação das ações.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 16 de junho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:BDB48FD7

**GABINETE DA PREFEITA
 LEI N. 571, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

LEI N. 571, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no

exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), destinado à reforma do mercado público do Município de São Domingos/PB, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Código	Descrição Técnica	Valor
20.900	SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
154511062.1119	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
1701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 600.000,00
Valor Total		R\$ 620.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 16 de junho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:24D97F30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA PMSD/GP N. 049/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 049/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ODAISIA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA**, CPF n. xxx.983.154-xx, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER** (Símbolo CC-1), até ulterior deliberação, servindo a presente portaria como título para o exercício das atribuições do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Domingos/PB, 15 de junho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:D508563B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA PMSD/GP N. 050/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 050/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JUAN DOUGLAS NÓBREGA DE SOUSA**, CPF n. xxx.750.254-xx, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL** (Símbolo CC-1), até ulterior deliberação, servindo a presente portaria como título para o exercício das atribuições do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Domingos/PB, 15 de junho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:4395D9D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA PMSD/GP N. 051/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 051/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCINALDO DA NÓBREGA ALMEIDA**, CPF n. xxx.921.164-xx, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS** (Símbolo CC-1), até ulterior deliberação, servindo a presente portaria como título para o exercício das atribuições do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Domingos/PB, 15 de junho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:E79094ED

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
 TAPADA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 830/2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, aprovou e o Prefeito constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO

22.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1012 – Assistência a Saude

2109 – MANUTENÇÃO DA POLICLINICA DR PEDRO QUEIROGA DE OLIVEIRA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 200.000,00

FR 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 20.000,00

FR:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

TOTAL R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente transferências de convênios firmado com o Estado e recursos próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba- PB, em 15 de Junho de 2026.

EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO

Prefeito

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:F451CA67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 831/2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, aprovou e o Prefeito constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO

22.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1003 – Expansão do Ensino

1197 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ARENA BRASIL

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 150.000,00

FR:15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

0200 – PODER EXECUTIVO

22.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1003 – Expansão do Ensino

2029 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 150.000,00

FR:15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

TOTAL R\$ 150.000,00

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente transferências de convênios do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba- PB, em 15 de junho de 2026.

EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO

Prefeito

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:A544F1A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 832/2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 1.535.000,00 (Um milhão quinhentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, aprovou e o Prefeito constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 1.535.000,00 (Um milhão quinhentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO

22.150 – SEC DE ESPORTE

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

1008 – PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER À POPULAÇÃO

1195 – CONSTRUÇÃO DA ARENA BRASIL

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.461.000,00

4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

FR:17060000- Transferência Especial da União

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 73.000,00

FR:15001000 – Recursos Livres (Ordinário)

TOTAL R\$ 1.535.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso

de arrecadação, repasse proveniente transferências de emendas parlamentares e recursos próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba- PB, em 15 de junho de 2026.

EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO

Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:7095B25C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 47/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, BIÊNIO 2026 - 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA -PB, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº746/2024 que regulamenta o Decreto Nº 733/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os CONSELHEIROS, representantes do governo e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de São José da Lagoa Tapada - PB, para o mandato de dois anos conforme dispositivo do art. 4º, Decreto Nº 733/2024, conforme descrição abaixo:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jerlândia Mendes de Sousa Sá

Suplente: Maria Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Isabel Pereira Marques de Sousa

Suplente: Francisca Jaqueline Januario

II. Representantes da Sociedade Civil, de Entidades Não governamentais:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL OTÍLIA COURA DE BRITO - SÍTIO CACARE

Titular: Iranildo Lacerda de Abreu

Suplente: Maria do Desterro Lacerda Coura Matias

COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES FERNANDO AUGUSTO DANTAS DA COSTA Z-50

Titular: José Roberto de Sousa

Suplente: José Robson de Sousa

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

Titular: Carlos Henrique Araújo de Sousa

Suplente: João Vitor Henrique da Silva

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGELICA

Titular: Josefa Tatiane Rodrigues

Suplente: Kelly Marilene dos Santos Nobrega

Art. 2º. Fica definido conforme escolha do próprio COMSEA, em reunião para escolha da mesa diretora do referido Conselho a seguinte composição:

PRESIDENTE: Iranildo Lacerda de Abreu

SECRETÁRIA GERAL: Jerlândia Mendes de Sousa Sá

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Josefa Tatiane Rodrigues

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada – PB, 15 de junho de 2026

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:52C4353E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00017/2026**

O Município de São José de Espinharas/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, a decisão proferida acerca da impugnação ao edital que tem por objeto a Aquisição de Material de Construção, hidráulico e outros destinados à construção e serviços no município de São José de Espinharas/PB. Impugnante: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 20.063.556/0001-34. Após análise dos fatos apresentados, a impugnação foi julgada IMPROCEDENTE, mantendo-se na íntegra todos os termos do Edital e seus anexos. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do processo administrativo e no Portal de Compras Públicas.

São José de Espinharas – PB, 15 de junho de 2026.

THAINÁ DANTAS VIEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:5726AD23

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SAPÉ**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA EDURADA GOMES DO NASCIMENTO - CPF: ***.271.554.** - R\$ 36.000,00.

Sapé - PB, 15 de Junho de 2026

**ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA DE PAIVA -
Secretária**

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7FECF500

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias vinculadas à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sapé, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2026, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOGOINHA. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 20100.04.122.1002.2004 – Manter ativ do Gab Prefeito **FONTE:** 500 20200.04.122.1002.2006 – Manter ativ do Gab do Vice Prefeito **FONTE:** 500 20300.04.122.1002.2009 – Manter ativ da Secretaria de Administração **FONTE:** 500 20400.04.123.1002.2015 – Manter ativ. da Sec. De Finanças **FONTE:** 500 20600.12.361.3004.2207 – Manter a Secretaria de Educação **FONTE:** 500 20600.12.361.3004.2028 – Manter atividades da educação básica – MDE **FONTE:** 500 20600.12.361.3004.2021 – Manter atividades de Ações Educativas **FONTE:** 569 20600.12.361.3004.2218 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb **FONTE:** 540 20600.12.365.5000.5006 – Manutenção da Educação Infantil – Fundeb – Primeira Infância **FONTE:** 540 20600.12.366.3004.2035 – Manter atividades de educação de jovens e adultos **FONTE:** 540 20600.12.361.3004.2026 – Manter ativ da Educação básica – Sal educ **FONTE:** 550 20600.13.392.3005.2146 – Manutenção das atividades da Cultura **FONTE:** 500 20600.27.812.3006.2044 – Manter ativ incent esporte e programas segundo **FONTE:** 500 20700.20.122.1002.2046 – Manter Atividades da Secretaria de Agricultura **FONTE:** 500 20800.15.122.1002.2049 – Manter ativ da Sec. De Obras e D. Urbano **FONTE:** 500 21100.04.122.1002.2119 – Manter as ativ do Procon **FONTE:** 500 21200.24.131.1002.2060 – Manter ativ da Sec de Comunicação **FONTE:** 500 21300.04.121.1002.2061 – Manter ativ da Sec de Planejamento **FONTE:** 500 21500.04.122.1002.2203 – Manter ativ da Semob **FONTE:** 500 **ELEMENTO:** 3.3.90.30.00.00 **MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA:** até 12/06/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00037/2026 - 12.06.26 - PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - CNPJ ** ***.799/0001-*** - R\$ 488.287,50.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:03412BBC

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 30100.08.245.3008.2072 – **MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDI 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV . DE TERC. PESSOA FISICA – 500 30100.08.245.3008.2085 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPEDIAL MÉDIA COM 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA – 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA – 661 30100.08.244.3008.2084 – MANUTENÇÃO MDS: OUTROS PROGRAMAS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA – 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA – 661 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA –660. **VIGÊNCIA:** até 15/06/2027. **PARTES****

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00014/2026 - 15.06.26 - MARIA EDURADA GOMES DO NASCIMENTO - CPF ***.271.554-*** - R\$ 36.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5FAE69A2

**CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2026. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Desenvolvimento Social – Gestor .. **RATIFICAÇÃO:** Secretária, em 15/06/2026.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0EC87AC1

**CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; DESIGNO as servidoras Luzia de Cátia Pereira de Lima - Mat.: 232123245, Agente Administrativo, como Gestora; e Renatha Hellen da Silva - Mat.:232123124, Agente Administrativo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sapé - PB, 15 de Junho de 2026

ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA DE PAIVA -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C7D513E4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 068F/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **FABIO DO NASCIMENTO PEREIRA**, ocupante do cargo de **VIGILANTE, MAT. 8046**, pelo período de **15 de JUNHO de 2026**

a 14 de JULHO de 2026, referente ao período aquisitivo do ano 2026, com retorno às atividades no dia 15 de JULHO de 2026;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 15 de junho de 2026;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:73F76DFE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para apresentação artística da banda ESPORA DE OURO na tradicional festa de São João da cidade de Soledade-PB no dia 22 de junho de 2026 com duração de 02:00hs de show; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 70.000,00.

Soledade - PB, 15 de Junho de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira

Código Identificador:47D991C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00025/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / BANDA BIXO BOM DURANTE O EVENTO SÃO JOÃO DA MINHA TERRA 2026 EM PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE SOLEDADE/PARAIBA, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 15.000,00.

Soledade - PB, 15 de Junho de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira

Código Identificador:E8B87544

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda ESPORA DE OURO na tradicional festa de São João da cidade de Soledade-PB no dia 22 de junho de 2026 com duração de 02:00hs de show. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2008.2017 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA.** **VIGÊNCIA:** até 15/07/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00176/2026 - 15.06.26 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 70.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira

Código Identificador:B8504F53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / BANDA BIXO BOM DURANTE O EVENTO SÃO JOÃO DA MINHA TERRA 2026 EM PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE SOLEDADE/PARAIBA, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2008.2017 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA.** **VIGÊNCIA:** até 15/07/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00175/2026 - 15.06.26 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira

Código Identificador:B249A85D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2025**

INSTRUMENTO: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 051/2025.

Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, CONFORME PROPOSTA DE Nº 029200/2022 E CONVÊNIO DE Nº 939096, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.

Empresa Contratada: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 28.114.128/0001-03.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 051/2025 que terminaria em 31 de dezembro de 2024, o qual fica prorrogado a partir de 11 de junho de 2026 até 11 de junho de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 051/2025 sem alteração do objeto.

Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 051/2025.

Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Sebastião Nicácio de Oliveira – Contratado.

Tavares/PB, de 11 de junho de 2026.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:F765E79C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
209/2022**

Instrumento: 5º (quinto) Termo Aditivo Ao Contrato nº 209/2022

Tomada de Preços nº 005/2022

Contratante: Município de Tavares - PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

Contratada: Oliveira Locação, Serviços e Construções Ltda - ME, CNPJ nº 28.114.128/0001-03.

Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, do Contrato nº 209/2022 firmado entre as partes em 27 de junho de 2022, e tendo em vista o término do seu 4º Termo Aditivo em 27/06/2025, se faz necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2026 à 27 de junho de 2027, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - Da Vigência do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Signatários: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e pelo Contratado: Sebastião Nicácio de Oliveira.

Tavares/PB, 05 de junho de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C630E162

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ADJUDICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na hospedagem e refeições para palestrantes, servidores, consultores, assessores e como também as diversas bandas e artistas que irão se apresentar nas festividades do calendário cultural do Município de Tavares/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ACQUA CLUB PRINCESA LTDA - R\$ 30.000,00; MARIA DO SOCORRO DOS S GOMES - R\$ 35.000,00.

Tavares - PB, 25 de Maio de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A66ADCAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES EXTRATO DE
CONTRATOS DA DISPENSA Nº 021/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na hospedagem e refeições para palestrantes, servidores, consultores, assessores e como também as diversas bandas e artistas que irão se apresentar nas festividades do calendário cultural do Município de Tavares/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 20.100 Gabinete do Prefeito – 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito – **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade – **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** 20.300 Secretaria de Administração – 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração – **ELEMENTO DE**

DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 20.500 Secretaria de Controle Interno – 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno – **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** 20.900 Secretaria de Transporte – 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes – **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos – **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública – **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS – **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde – Pessoal/Encargos – 15% FMS – **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC – **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF – **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS – **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária – **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 – **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – SAMU 192 – **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;**. **VIGÊNCIA:** até 26/05/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Tavares e: CT Nº 00106/2026 - 26.05.26 - MARIA DO SOCORRO DOS S GOMES - R\$ 35.000,00; CT Nº 00107/2026 - 26.05.26 - ACQUA CLUB PRINCESA LTDA - R\$ 30.000,00.

Tavares - PB, 26 de Maio de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:3B538E4C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras de pavimentação de estradas vicinais na Vila Aparecida, no Sítio Zé Felipe e no Sítio Vazante, no Município de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de julho de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996756599. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br

Uiraúna - PB, 15 de julho de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:68C0D0E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de reforma e adequação do Matadouro Público Municipal de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de julho de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996756599. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br

Uiraúna - PB, 15 de julho de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A9D5EBAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras de pavimentação de estradas vicinais na Comunidade do Canadá, no Município de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 02 de julho de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996756599. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br

Uiraúna - PB, 15 de julho de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9183DBF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para os serviços de limpeza urbana do município de Uiraúna - Paraíba. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00012/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00121/2025 - Geninho Construcoes, Locacoes e Limpeza Urbana Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 02.06.26

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6F6DD9B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB, EM 3 LOTES CORRESPONDENDO AOS CONVÊNIOS 912838-2021; 924854-2021; 913678-2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00007/2023. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00165/2023 - Freitas Servicos de Engenharia Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 70.816,84; e prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 05.12.25

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:11926610

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução dos serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais nas localidades de Olho D'Água Seco e Espírito Santo, no Município de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 02 de julho de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996756599. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br

Uiraúna - PB, 15 de julho de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6C67109E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00007/2026**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa de engenharia civil para Pavimentação em Paralelepípedo de Estradas Vicinais nas Comunidades Arara, Carretão e Cachoeira de Baixo, Localizadas na Zona Rural do Município de Vieirópolis – PB. Recurso oriundo do Plano de Ação 09032026–094430. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 02 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 02 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 611/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; Decreto Municipal nº 00762/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com. Edital: www.vieirópolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Vieirópolis - PB, 15 de Junho de 2026

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:08BF8D91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20026/2025

Processo Administrativo Nº 250325PP00002.

Pregão Presencial SRP Nº 10002/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: G Ferreira Sobrinho Materiais Elétricos-ME, CNPJ: 06.342.338/0001-08, Av. Raimundo Bernardo da Silva, nº 187, Térreo, Bairro: Lucrenato Ramalho, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.

Considerando que, o referido contrato está vigente até 20 de maio de 2026;

Considerando que, o contrato tem como objeto: Prestar fornecimento de materiais de construções, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Coremas/PB, referente aos itens: 15 - 16 - 17 - 18 - 28 - 29 - 35 - 36 - 37 - 38 - 54 - 56 - 67 - 89 - 91 - 104 - 108 - 109 - 121 - 127 - 132 - 133 - 190 - 196 - 202 - 214 - 215 - 223 - 255 - 264 - 271 - 297 - 298 - 309 - 318 e 319, conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
15	Alicate Amperimetro	Und	50	64,50	3.225,00
16	Alicate Bomba D'água 12"	Und	40	37,90	1.516,00
17	Alicate Universal 8"	Und	40	21,85	874,00
18	Alicate Universal Para Eletricista 8	Und	40	54,60	2.184,00
28	Automático bóia 15" inferior	Und	80	38,90	3.112,00
29	Automático boia 15" superior	Und	80	46,60	3.728,00
35	Bocal C/ Rabiço	Und	200	2,90	580,00
36	Bocal E27 Para Luminaria (Louça)	Und	300	3,09	927,00
37	Bocal E40 Para Luminaria (Louça)	Und	300	10,20	3.060,00
38	Boia De Nivel Eletrônica 220 W	Und	120	39,40	4.728,00
54	Cadeado Latao 60mm	Und	38	25,50	969,00
56	Caixa D'Água De Polietileno 10.000 Litros C/ Tampa	Und	10	4.489,00	44.890,00
67	CapPvcSoldavelDn 50 Mm	Und	250	2,95	737,50
89	Conector Para Haste 3/8	Und	124	5,09	631,16
91	Conjunto para ar-condicionado 20º completo	Und	60	29,15	1.749,00
104	Disco De Maquião Concreto 180mm	Und	40	21,85	874,00
108	Eletroduto Corrugado PvcDn 20 Mm	Mt	1250	1,40	1.750,00
109	Eletroduto Corrugado PvcDn 25 Mm	Mt	1250	1,80	2.250,00
121	Espeto De Luminaria Verde	Und	60	32,80	1.968,00
127	Fecho Galvanizado Para Fita De Aço C/ Fecho Dentado	Und	62	1,45	89,90
132	Fita De Aço Galvanizada 19mm	M	38	2,90	110,20
133	Fita Isolante 10 M	Und	374	2,65	991,10
190	Mangueira De Jardim 10mts	Und	30	36,45	1.093,50
196	Marreta 5,00 Kg C/ Cabo	Und	6	87,50	525,00
202	Mergulhao Submersa 1cv	Und	16	270,00	4.320,00
214	Parafuso P/Poste Grande	Und	100	13,85	1.385,00
215	Parafuso para poste M 1/2" X 30	Und	100	13,55	1.355,00
223	Placa Cega De Embutir	Und	100	2,55	255,00
255	Registro De Gaveta 1.1/4" C/ Acabamento	Und	100	58,35	5.835,00
264	Roldana Porcelana C/Parafuso,Arruela E Armação Vi	Und	62	18,50	1.147,00
271	Silicone Trans 50g	Und	38	6,55	248,90
297	Tomada De Embutir	Und	316	5,10	1.611,60
298	Tomada Externa Para Canaleta	Und	100	8,75	875,00
309	Tubo pvc marrom soldável dn 75 mm x 6,00 metros	Und	200	130,00	26.000,00
318	União SoldavelPvc 60mm	Und	38	47,40	1.801,20
319	União SoldavelPvc 75mm	Und	30	54,50	1.635,00
				Total:	129.031,06

Considerando que, segundo o Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, admite que, ao prorrogar a ata de registro de preços, o quantitativo originariamente registrado também pode ser renovado, e conseqüentemente o quantitativo do contrato fruto de um Pregão de Registro de Preços, e a jurisprudência atual, já com base da Lei nº 14.133/2021, não pode ser aumentado em 100% (cem) por cento simplesmente por meio de prorrogação ou aditivo comum;

Considerando que, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/21, neste caso, ainda não, só vai completar um ano no dia 20/05/2026.

Desta forma, ficam aditados em até 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos contratados no valor total de R\$ 29.659,24 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
15	Alicate Amperímetro	Und	12	64,5	774,00
16	Alicate Bomba D'água 12'	Und	10	37,9	379,00
17	Alicate Universal 8"	Und	10	21,85	218,50
18	Alicate Universal Para Eletricista 8	Und	10	54,6	546,00
28	Automático bóia 15" inferior	Und	20	38,9	778,00
29	Automático bóia 15" superior	Und	20	46,6	932,00
35	Bocal C/ Rabicho	Und	50	2,9	145,00
36	Bocal E27 Para Luminária (Louça)	Und	75	3,09	231,75
37	Bocal E40 Para Luminária (Louça)	Und	75	10,2	765,00
38	Bóia De Nivel Eletrônica 220 W	Und	30	39,4	1.182,00
54	Cadeado Latão 60mm	Und	9	25,5	229,50
56	Caixa D'Água De Polietileno 10.000 Litros C/ Tampa	Und	2	4.489,00	8.978,00
67	Cap Pvc Soldável Dn 50 Mm	Und	2	2,95	5,90
89	Conector Para Haste 3/8	Und	31	5,09	157,79
91	Conjunto para ar-condicionado 20" completo	Und	15	29,15	437,25
104	Disco De Maquião Concreto 180mm	Und	10	21,85	218,50
108	Eletroduto Corrugado Pvc Dn 20 Mm	Mt	312	1,4	436,80
109	Eletroduto Corrugado Pvc Dn 25 Mm	Mt	312	1,8	561,60
121	Espeto De Luminária Verde	Und	15	32,8	492,00
127	Fecho Galvanizado Para Fita De Aço C/ Fecho Dentado	Und	15	1,45	21,75
132	Fita De Aço Galvanizada 19mm	M	9	2,9	26,10
133	Fita Isolante 10 M	Und	93	2,65	246,45
190	Mangueira De Jardim 10mts	Und	7	36,45	255,15
196	Marreta 5,00 Kg C/ Cabo	Und	1	87,5	87,50
202	Mergulhão Submersa 1cv	Und	4	270	1.080,00
214	Parafuso P/Poste Grande	Und	25	13,85	346,25
215	Parafuso para poste M 1/2" X 30	Und	25	13,55	338,75
223	Placa Cega De Embutir	Und	25	2,55	63,75
255	Registro De Gaveta 1.1/4" C/ Acabamento	Und	25	58,35	1.458,75
264	Roldana Porcelana C/Parafuso,Arruela E Armação Vi	Und	15	18,5	277,50
271	Silicone Trans 50g	Und	9	6,55	58,95
297	Tomada De Embutir	Und	79	5,1	402,90
298	Tomada Externa Para Canaleta	Und	25	8,75	218,75
309	Tubo pvc marrom soldável dn 75 mm x 6,00 metros	Und	50	130	6.500,00
318	União Soldável Pvc 60mm	Und	9	47,4	426,60
319	União Soldável Pvc 75mm	Und	7	54,5	381,50
				Total:	29.659,24

Desta forma, ainda, fica aditado a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/05/2027, para evitar que outra demanda administrativa para prorrogação do prazo seja feita.

Assim sendo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 02 (duas) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Geraldo Ferreira Sobrinho (Pela contratada).

Coremas-PB, 07 de maio de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:27CDD9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20029/2025

Processo Administrativo Nº 250325PP000002.

Pregão Presencial SRP Nº 10002/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Rivaldo Construções-ME, CNPJ: 28.184.191/0001-08, Rua 4 de Abril, nº 234, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.

Considerando que, o referido contrato está vigente até 20 de maio de 2026;

Considerando que, o contrato tem como objeto: Prestar fornecimento de materiais de construções, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Coremas/PB, referente aos itens: 14 - 25 - 32 - 33 - 34 - 39 - 40 - 41 - 50 - 51 - 58 - 59 - 60 - 66 - 69 - 70 - 73 - 77 - 78 - 82 - 85 - 86 - 92 - 93 - 94 - 97 - 98 - 101 - 106 - 107 - 111 - 112 - 113 - 117 - 119 - 123 - 124 - 130 - 138 - 139 - 146 - 153 - 157 - 158 - 159 - 165 - 169 - 173 - 174 - 179 - 180 - 185 - 186 - 187 - 189 - 192 - 195 - 197 - 198 - 205 - 213 - 218 - 219 - 222 - 225 - 231 - 234 - 236 - 237 - 249 - 250 - 258 - 259 - 261 - 263 - 269 - 270 - 274 - 286 - 292 - 293 - 295 - 300 - 303 - 304 - 306 - 310 - 314 - 315 - 316 - 317 - 331 e 337, conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid	Quant	Preços Unitário	Total
14	Alavanca forjada sextavada em ferro 5/8" c/ 1,80m	Und	140	138,00	19.320,00
25	Argamassa aciii – saco c/ 15kg	Pet	400	19,00	7.600,00
32	Barra rosqueada 5/16	Und	80	6,50	520,00
33	Barra rosqueada3/8	Und	60	9,30	558,00
34	Bastão de silicone grande	Und	100	18,30	1.830,00
39	Bóia dn 1/2"	Und	80	8,00	640,00
40	Bomba periférica 0,5cv	Und	60	175,00	10.500,00

41	Bota de segurança em couro c/ elástico pvc cor preta, tamanhos variados (36, 38, 40, 42 e 44)	Par	600	47,00	28.200,00
50	Cabo de madeira para picareta	Und	60	9,00	540,00
51	Cadeado latão 30mm	Und	50	11,00	550,00
58	Caixa d'água de polietileno 5.000 litros c/ tampa	Und	14	2.330,00	32.620,00
59	Câmara de ar para carro de mão	Und	80	14,50	1.160,00
60	Canaleta adesivada 3mts	Und	150	7,90	1.185,00
66	Cap pvc soldável dn 32 mm	Und	250	0,87	217,50
69	Cap pvc soldável dn 75 mm	Und	250	7,90	1.975,00
70	Capa para chuva com proteção para cabeça, cor amarela, em pvc	Und	30	19,50	585,00
73	Carrinho de mão p/ pedreiro, completo c/ roda e pneu borrachudo s/ câmara e capacidade p/ 80 litros.	Und	40	328,00	13.120,00
77	Cerâmica classe a pi 4 (antiderrapante)	Mt	500	29,70	14.850,00
78	Chibanca reforçada c/ cabo	Und	70	53,00	3.710,00
82	Ciscador de ferro c/cabo	Und	38	14,00	532,00
85	COLAR DE TOMADA PVC 60 x 1/2"	Und	62	11,65	722,30
86	Colher de pedreiro nº 7	Und	62	13,50	837,00
92	Corda nº 06	Mt	100	0,79	79,00
93	Corda nº 10	Mt	1250	1,50	1.875,00
94	Corda nº 12	Mt	400	2,00	800,00
97	Curva pvc eletroduto roscavel 3/4" (25mm)	Und	250	1,80	450,00
98	Desempenadeira de madeira	Und	50	11,65	582,50
101	Disco corte ferro 7 x 7/8"	Und	88	6,50	572,00
106	Dobradiça de porta 2,5 latão cromada c/ parafuso	Par	124	2,90	359,60
107	Dobradiça de porta 3,5 latão cromada c/ parafuso	Par	124	3,60	446,40
111	Eletroduto pvc rígido de rosca de 1" (dn 32mm)	Und	624	13,10	8.174,40
112	Eletroduto pvc rígido soldável de 1/2" (dn 20mm)	Und	374	6,50	2.431,00
113	Eletroduto pvc rígido soldável de 3/4" (dn 25mm)	Und	374	7,15	2.674,10
117	Engasga gato (pequeno)	Pct	24	13,80	331,20
119	Engate 60cm	Und	150	6,20	930,00
123	Extensão 5m c/ entrada p/ 3 pinos	Und	40	21,80	872,00
124	Facão 20polegadas tamanho grande	Und	70	36,00	2.520,00
130	Ferrolho p/cadeado	Und	38	10,90	414,20
138	FITA ZEBRADA 70MM z 200M	Und	38	16,10	611,80
139	Fitilho para cortar grama (rolo 226mts)	Rolo	100	204,00	20.400,00
146	Foices com cabo	Und	24	40,00	960,00
153	Hipermeabilizante para concreto e argamassa (vedalit) 3,6lts	Galão	50	42,00	2.100,00
157	Joelho pvc soldável dn 20 mm	Und	624	0,47	293,28
158	Joelho pvc soldável dn 25 mm	Und	500	0,62	310,00
159	Joelho pvc soldável dn 32 mm	Und	374	1,10	411,40
165	Joelho roscavel soldável dn 40 mm	Und	88	4,70	413,60
169	Lavatório s/coluna cores variadas	Und	62	58,30	3.614,60
173	Lixa p/ madeira nº100	Und	124	1,33	164,92
174	Lixa p/ madeira nº80	Und	124	1,30	161,20
179	Luva da palma azul (coleta)	Par	250	7,25	1.812,50
180	Luva de couro para podaço	Par	188	13,15	2.472,20
185	Luva pvc mista 20 MM x 1/2"	Und	88	1,15	101,20
186	Luva pvc mista 25 MM x 1/2"	Und	88	1,60	140,80
187	Luva pvc mista 32 MM x 1/2"	Und	88	1,70	149,60
189	Luva tricotada de algodão pigmentada - (epi)	Par	700	3,90	2.730,00
192	Mangueira flex pvc 1/2 x 1.5 mm cristal	M	124	2,75	341,00
195	Marreta 3,00 kg c/ cabo	Und	8	63,60	508,80
197	Martelete combinado 24mm com engate sds plus 800 watts	Und	2	729,00	1.458,00
198	Martelo para assentamento de paralelepípedo	Und	8	21,80	174,40
205	Pá de bico com cabo	Und	250	37,20	9.300,00
213	Parafuso p/ telha brasilit	Und	188	1,00	188,00
218	Peneira fina 60 cm	Und	64	23,75	1.520,00
219	Peneira grossa 60 cm	Und	64	24,40	1.561,60
222	Picareto reforçado com cabo	Und	100	69,00	6.900,00
225	Pneu c/ roda para carro de mão	Und	50	54,70	2.735,00
231	Porta prensada (0,80 x 2,10)m	Und	50	138,00	6.900,00
234	Prego 1/2 x 13	Kg	150	20,40	3.060,00
236	Protetor de ouvido	Und	38	2,80	106,40
237	Prumo de mão	Und	24	21,80	523,20
249	Registro de esfera pvc soldável 3/4" (dn 25 mm)	Und	188	6,55	1.231,40
250	Registro de esfera pvc soldável 1" (dn 32 mm)	Und	188	10,65	2.002,20
258	Registro de pressão 3/4" (dn 25 mm)	Und	50	30,60	1.530,00
259	Registro de pressão 1" (dn 32 mm)	Und	50	43,75	2.187,50
261	Respirador descartável tipo concha pff2 c/ válvula	Und	24	5,80	139,20
263	Roçadeira c/cabo	Und	38	40,00	1.520,00
269	Serrote diamante 18 - 9d	Und	24	25,50	612,00
270	Sifrao corrugado tipo garganta	Und	200	8,65	1.730,00
274	Super-cal saco c/ 20kg	Und	1500	13,50	20.250,00
286	Telha amianto 2,13 mm x 0,50mm - 4mm de espessura	Und	74	24,00	1.776,00
292	Tijolo de bloco cerâmico (19 x 19 x 9CM)	Und	40000	0,52	20.800,00
293	Tijolo refratário	Und	1000	0,35	350,00
295	Tinta esmalte sintético galão 3,6	Und	300	51,00	15.300,00
300	Torneira para lavatório inox parede	Und	150	46,70	7.005,00
303	Torneira pvc p/jardim - dn 1/2 cor preta)	Und	80	2,90	232,00
304	Trena 50m	Und	16	36,40	582,40
306	Trincha p/ pintar 3p (trincha)	Und	100	7,20	720,00
310	Tubo pvc marron soldável DN 40 MM x 6,00M	Und	150	59,00	8.850,00
314	União soldável pvc 20mm	Und	374	5,80	2.169,20
315	União soldável pvc 32mm	Und	374	11,30	4.226,20
316	União soldável pvc 40mm	Und	124	7,25	899,00
317	União soldável pvc 50mm	Und	62	27,70	1.717,40
331	Zinco de 1,20mts de largura	Mts	1000	11,30	11.300,00
337	Cimento portland cpil-z-32 (sc c/ 50 kg)	Und	1250	28,45	35.562,50
				Total:	380.098,70

Considerando que, segundo o Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, admite que, ao prorrogar a ata de registro de preços, o quantitativo originariamente registrado também pode ser renovado, e conseqüentemente o quantitativo do contrato fruto de um Pregão de Registro de Preços, e a jurisprudência atual, já com base da Lei nº 14.133/2021, não pode ser aumentado em 100% (cem) por cento simplesmente por meio de prorrogação ou aditivo comum;

Considerando que, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/21, neste caso, ainda não, só vai completar um ano no dia 20/05/2026. Desta forma, ficam aditados em até 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos contratados no valor total de **R\$ 93.115,99** (noventa e três mil cento e quinze reais e noventa e nove centavos), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid	Quant	Preços Unitário	Total
14	Alavanca forjada sextavada em ferro 5/8" c/ 1,80m	Und	35	138	4.830,00
25	Argamassa acii – saco c/ 15kg	Pet	100	19	1.900,00
32	Barra rosqueada 5/16	Und	20	6,5	130,00
33	Barra rosqueada 3/8	Und	15	9,3	139,50
34	Bastão de silicone grande	Und	25	18,3	457,50
39	Bóia dn 1/2"	Und	20	8	160,00
40	Bomba periférica 0,5cv	Und	15	175	2.625,00
41	Bota de segurança em couro c/ elástico pico pvc cor preta, tamanhos variados (36, 38, 40, 42 e 44)	Par	150	47	7.050,00
50	Cabo de madeira para picareta	Und	15	9	135,00
51	Cadeado latão 30mm	Und	12	11	132,00
58	Caixa d'água de polietileno 5.000 litros c/ tampa	Und	3	2.330,00	6.990,00
59	Câmara de ar para carro de mão	Und	20	14,5	290,00
60	Canaleta adesivada 3mts	Und	37	7,9	292,30
66	Cap pvc soldável dn 32 mm	Und	62	0,87	53,94
69	Cap pvc soldável dn 75 mm	Und	62	7,9	489,80
70	Capa para chuva com proteção para cabeça, cor amarela, em pvc	Und	7	19,5	136,50
73	Carrinho de mão p/ pedreiro, completo c/ roda e pneu borrachudo s/ câmara e capacidade p/ 80 litros.	Und	10	328	3.280,00
77	Cerâmica classe a pi 4 (antiderrapante)	Mt	125	29,7	3.712,50
78	Chibanca reforçada c/ cabo	Und	17	53	901,00
82	Ciscador de ferro c/cabo	Und	9	14	126,00
85	COLAR DE TOMADA PVC 60 x 1/2"	Und	15	11,65	174,75
86	Colher de pedreiro nº 7	Und	15	13,5	202,50
92	Corde nº 06	Mt	25	0,79	19,75
93	Corde nº 10	Mt	312	1,5	468,00
94	Corde nº 12	Mt	100	2	200,00
97	Curva pvc eletroduto roscavel 3/4" (25mm)	Und	62	1,8	111,60
98	Desempeneadeira de madeira	Und	12	11,65	139,80
101	Disco corte ferro 7 x 7/8"	Und	22	6,5	143,00
106	Dobradiça de porta 2,5 latão cromada c/ parafuso	Par	31	2,9	89,90
107	Dobradiça de porta 3,5 latão cromada c/ parafuso	Par	31	3,6	111,60
111	Eletroduto pvc rígido de rosca de 1" (dn 32mm)	Und	156	13,1	2.043,60
112	Eletroduto pvc rígido soldável de 1/2" (dn 20mm)	Und	93	6,5	604,50
113	Eletroduto pvc rígido soldável de 3/4" (dn 25mm)	Und	93	7,15	664,95
117	Engasga gato (pequeno)	Pet	6	13,8	82,80
119	Engate 60cm	Und	37	6,2	229,40
123	Extensão 5m c/ entrada p/ 3 pinos	Und	10	21,8	218,00
124	Facão 20polegadas tamanho grande	Und	17	36	612,00
130	Ferrolho p/cadeado	Und	9	10,9	98,10
138	FITA ZEBRADA 70MM z 200M	Und	9	16,1	144,90
139	Fitilho para cortar grama (rolo 226mts)	Rolo	25	204	5.100,00
146	Foices com cabo	Und	6	40	240,00
153	Hipermeabilizante para concreto e argamassa (vedalit) 3,6lts	Galão	12	42	504,00
157	Joelho pvc soldável dn 20 mm	Und	156	0,47	73,32
158	Joelho pvc soldável dn 25 mm	Und	125	0,62	77,50
159	Joelho pvc soldável dn 32 mm	Und	93	1,1	102,30
165	Joelho roscavel soldável dn 40 mm	Und	22	4,7	103,40
169	Lavatório s/coluna cores variadas	Und	15	58,3	874,50
173	Lixa p/ madeira nº100	Und	31	1,33	41,23
174	Lixa p/ madeira nº80	Und	31	1,3	40,30
179	Luva da palma azul (coleta)	Par	62	7,25	449,50
180	Luva de couro para podaço	Par	47	13,15	618,05
185	Luva pvc mista 20 MM x 1/2"	Und	22	1,15	25,30
186	Luva pvc mista 25 MM x 1/2"	Und	22	1,6	35,20
187	Luva pvc mista 32 MM x 1/2"	Und	22	1,7	37,40
189	Luva tricotada de algodão pigmentada – (epi)	Par	175	3,9	682,50
192	Mangueira flex pvc 1/2 x 1.5 mm cristal	M	31	2,75	85,25
195	Marreta 3,00 kg c/ cabo	Und	2	63,6	127,20
197	Martetele combinado 24mm com engate sdsplus 800 watts	Und	1	729	729,00
198	Martelo para assentamento de paralelepípedo	Und	2	21,8	43,60
205	Pá de bico com cabo	Und	62	37,2	2.306,40
213	Parafuso p/ telha brasilit	Und	47	1	47,00
218	Peneira fina 60 cm	Und	16	23,75	380,00
219	Peneira grossa 60 cm	Und	16	24,4	390,40
222	Picareto reforçado com cabo	Und	25	69	1.725,00
225	Pneu c/ roda para carro de mão	Und	12	54,7	656,40
231	Porta prensada (0,80 x 2,10)m	Und	12	138	1.656,00
234	Prego 1/2 x 13	Kg	3	20,4	61,20
236	Protetor de ouvido	Und	9	2,8	25,20
237	Prumo de mão	Und	6	21,8	130,80
249	Registro de esfera pvc soldável 3/4" (dn 25 mm)	Und	47	6,55	307,85
250	Registro de esfera pvc soldável 1" (dn 32 mm)	Und	47	10,65	500,55
258	Registro de pressão 3/4" (dn 25 mm)	Und	12	30,6	367,20
259	Registro de pressão 1" (dn 32 mm)	Und	12	43,75	525,00
261	Respirador descartável tipo concha pff2 c/ válvula	Und	6	5,8	34,80
263	Roçadeira c/cabo	Und	9	40	360,00
269	Serrote diamante 18 – 9d	Und	6	25,5	153,00

270	Sifrao corrugado tipo garganta	Und	50	8,65	432,50
274	Super-cal saco c/ 20kg	Und	375	13,5	5.062,50
286	Telha amianto 2,13 mm x 0,50mm - 4mm de espessura	Und	18	24	432,00
292	Tijolo de bloco cerâmico (19 x 19 x 9CM)	Und	10000	0,52	5.200,00
293	Tijolo refratário	Und	250	0,35	87,50
295	Tinta esmalte sintético galão 3,6	Und	75	51	3.825,00
300	Torneira para lavatório inox parede	Und	37	46,7	1.727,90
303	Torneira pvc p/jardim - dn ½ cor preta)	Und	20	2,9	58,00
304	Trena 50m	Und	4	36,4	145,60
306	Trincha p/ pintar 3p (trincha)	Und	25	7,2	180,00
310	Tubo pvc marron soldável DN 40 MM x 6,00M	Und	37	59	2.183,00
314	União soldável pvc 20mm	Und	93	5,8	539,40
315	União soldável pvc 32mm	Und	93	11,3	1.050,90
316	União soldável pvc 40mm	Und	37	7,25	268,25
317	União soldável pvc 50mm	Und	15	27,7	415,50
331	Zinco de 1,20mts de largura	Mts	250	11,3	2.825,00
337	Cimento portland cpil-z-32 (sc c/ 50 kg)	Und	312	28,45	8.876,40
Total:					93.115,99

Desta forma, fica aditado a vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/05/2027, assim sendo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 02 (duas) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Rivaldo Roberto dos Santos (Pela contratada).

Coremas-PB, 07 de maio de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7B5F2281

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2026 DE 08/05/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (EXECUTIVO)

Decreto Nº 180/2026 de 08/05/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 691 de 31/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$20.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2005) R\$		20.000,00
Valor Total do Órgão (2020) R\$		20.000,00
Valor Total R\$		20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$20.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2005) R\$		20.000,00
Valor Total do Órgão (2020) R\$		20.000,00
Valor Total R\$		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,08/05/2026

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:90507FAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2026 DE 13/05/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 182/2026 de 13/05/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 691 de 31/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$10.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1077 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.1077.4490520000.601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (1077) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão (2140) R\$	10.000,00
	Valor Total R\$	10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$10.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
40 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE		
10.302.1006.40.4490520000.600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (40) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão (2140) R\$	10.000,00
	Valor Total R\$	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,13/05/2026

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:DCCFBCFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00062/2026

Aos 10 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Bentinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Felinto dos Santos - Centro - São Bentinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 037, de 23 de Outubro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO - CNPJ nº 01.612.690/0001-00.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA						
CNPJ: 40.328.532/0001-77						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BROMIDRATO DE VORTIOXETINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	ALTHAIA	COMPRIMIDO	4000	1,83	7.320,00
2	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA, DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO/COMPRIMIDO SIMPLES.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	10000	0,68	6.800,00
3	CLORIDRATO DE TRAZODONA, CONCENTRAÇÃO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO.	TORRENT	COMPRIMIDO	5000	0,47	2.350,00
4	CLONAZEPAM 0,25 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	ROCHE	COMPRIMIDO	10000	0,32	3.200,00
5	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20 ML	CRISTALIA	FRASCO	5000	8,46	42.300,00
7	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA.	EMS	COMPRIMIDO	10000	1,64	16.400,00
9	LEVOMEPRIMAZINA 4% (40 MG/ML), SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO GOTEJADOR	CRISTALIA	FRASCO	2000	12,99	25.980,00

	COM 20 ML, USO ORAL, REGISTRO ANVISA VIGENTE, EQUIVALENTE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA NEOZINE.					
10	PERICIAZINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML (1%), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20 ML.	SANOFI	FRASCO	200	12,92	2.584,00
11	PERICIAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS, APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ML.	SANOFI	FRASCO	200	21,16	4.232,00
TOTAL						111.166,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bentinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.

40.328.532/0001-77

Valor: R\$ 111.166,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Bentinho - PB, 10 de Junho de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO -

Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00063/2026

Aos 10 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Bentinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Felinto dos Santos - Centro - São Bentinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 037, de 23 de Outubro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO - CNPJ nº 01.612.690/0001-00.

VENCEDOR: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 62.077.080/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3000	0,17	510,00
8	FENOBARBITAL, DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	5000	5,99	29.950,00
12	TOPIRAMATO 50MG	EMS	COMPRIMIDO	3000	0,49	1.470,00
TOTAL						31.930,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bentinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA.

62.077.080/0001-30
Valor: R\$ 31.930,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Bentinho - PB, 10 de Junho de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO -
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:B5CC2BD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2026

Aos 11 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Rubens Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2026 que objetiva o registro de preços para: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, OFERENCENDO CONDIÇÕES COMPETITIVAS COM APLICAÇÃO DE DESCONTOS COM BASE NAS TABELAS DOS SISTEMAS CILIA, AUDAX OU EQUIVALENTES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: ALEXANDRO ARTUR PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA							
CNPJ: 11.800.309/0001-82							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Vlr. ESTIMADO	Vlr. DESCONTO %	P.TOTAL
1	Serviços de manutenção em VEÍCULOS LEVES, integrantes da frota da prefeitura municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre tabela CILIA, AUDATEX, ou sistema similar em uso e autorizado pela legislação vigente.	DIVERSAS	UND	1	R\$ 219.833,33	14,10%	R\$ 188.836,83
2	Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos VEÍCULOS LEVES, integrantes da frota da prefeitura municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre tabela CILIA, AUDATEX, ou sistema similar em uso e autorizado pela legislação vigente.	DIVERSAS	UND	1	R\$ 271.500,00	14,00%	R\$ 233.490,00
3	Serviços de manutenção em VEÍCULOS PESADOS, integrantes da frota da prefeitura municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre tabela CILIA, AUDATEX, ou sistema similar em uso e autorizado pela legislação vigente	DIVERSAS	UND	1	R\$ 267.333,33	15,00%	R\$ 227.233,33
4	Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos VEÍCULOS PESADOS, integrantes da frota da prefeitura municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre tabela CILIA, AUDATEX, ou sistema similar em uso e autorizado pela legislação vigente.	DIVERSAS	UND	1	R\$ 232.333,33	15,00%	R\$ 197.483,33
TOTAL							R\$ 847.043,49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALEXANDRO ARTUR PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA.

11.800.309/0001-82

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Item 01 – Serviços de manutenção em veículos leves – Desconto de 14,10% – Valor estimado: R\$ 219.833,33 – Valor após desconto: R\$ 188.836,83;

Item 02 – Fornecimento de peças para veículos leves – Desconto de 14% – Valor estimado: R\$ 271.500,00 – Valor após desconto: R\$ 233.490,00;

Item 03 – Serviços de manutenção em veículos pesados – Desconto de 15% – Valor estimado: R\$ 267.333,33 – Valor após desconto: R\$ 227.233,33;

Item 04 – Fornecimento de peças para veículos pesados – Desconto de 15% – Valor estimado: R\$ 232.333,33 – Valor após desconto: R\$ 197.483,33. Valor após aplicação dos descontos ofertados: R\$ 847.043,49.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Junho de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE –

Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:12F5BACE